



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Processo Administrativo Nº 97/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Municipal Carolina Lupion.

VOL. V

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Municipal Carolina Lupion.

Abre-se o presente **VOLUME DE Nº 05** do processo em epígrafe, que se inicia às **FLS. Nº 1.610**.

160.
Suw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 3 de 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Processo Administrativo Nº 97/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 25/05/2021 08:47:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 201 - FRACASSADO
Nalbufina 10 mg/ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 201	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Nalbufina 10 mg/ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	073 28.093.678/0001-85	15,00	15,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:15:52	DISPUTA		
02/06/2021 15:15:52	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	15,00
02/06/2021 15:21:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.			
02/06/2021 15:26:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
02/06/2021 15:26:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 15:26:04	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 16:35:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 073: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 9,51 para chegar ao valor de referência do edital?			
02/06/2021 16:36:40	MENSAGEM	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, infelizmente não temos como chegar no valor solicitado. Grato			
02/06/2021 16:40:07	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
02/06/2021 16:42:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/06/2021 16:57:01	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2021 09:07:20	FRACASSADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

**LOTE 202 - FRACASSADO
Naloxona 0,4 mg/ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 202	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Naloxona 0,4 mg/ml			Valor Total: 0,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	005 28.093.678/0001-85	15,00	15,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO	
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:15:52	DISPUTA	
02/06/2021 15:15:52	LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	15,00
02/06/2021 15:21:09	MENSAGEM PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.		
02/06/2021 15:26:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
02/06/2021 15:26:09	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:26:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
02/06/2021 16:35:51	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 005: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 6,60 para chegar ao valor de referência do edital?		
02/06/2021 16:36:31	MENSAGEM F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, infelizmente não temos como chegar no valor solicitado. Grato		
02/06/2021 16:41:49	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.		
02/06/2021 16:41:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/06/2021 16:57:00	EM ADJUDICAÇÃO	
07/06/2021 09:07:20	FRACASSADO	

**LOTE 203 - FRACASSADO
Neostigmina 0.5mg/ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 203	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Neostigmina 0.5mg/ml			Valor Total: 0,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

1.612
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	055 81.706.251/0001-98	0,98	0,98	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO	
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:15:52	DISPUTA	
02/06/2021 15:15:52	LANCE PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,98
02/06/2021 15:21:13	MENSAGEM PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.		
02/06/2021 15:26:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
02/06/2021 15:26:08	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:26:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
02/06/2021 15:53:04	MENSAGEM PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	
Infelizmente não consigo chegar no estimado.		
02/06/2021 15:53:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.		
02/06/2021 15:54:04	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: Porque de direito.		
02/06/2021 15:57:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.		
02/06/2021 15:57:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/06/2021 16:13:00	EM ADJUDICAÇÃO	
07/06/2021 09:07:21	FRACASSADO	

LOTE 204 - DESERTO
Nifedipina 10mg Cp.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 204	Unidade: COMPRIMIDO	Marca:	Modelo:
Descrição: Nifedipina 10mg Cp.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:06:38	DESERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

**LOTE 205 - DESERTO
Nifedipino 20 mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 205	Unidade: COMPRIMIDO	Marca:	Modelo:
Descrição: Nifedipino 20 mg			Valor Total: 0,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00		

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:06:38	DESERTO

**LOTE 206 - FRACASSADO
NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 206	Unidade: CRÈME	Marca:	Modelo:
Descrição: NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 mg			Valor Total: 0,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DÉSCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	025 07.752.236/0001-23	20,8568	10,99	Não
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	017 12.889.035/0001-02	11,00	11,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:15:52	DISPUTA		
02/06/2021 15:15:52	LANCE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	11,00
02/06/2021 15:15:52	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	20,8568
02/06/2021 15:21:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.			
02/06/2021 15:24:08	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	10,99
02/06/2021 15:24:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/06/2021 15:26:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A			
02/06/2021 15:26:33	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 15:26:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

1614
Jaw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/06/2021 15:31:24 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior a 60 dias, em afronta à alínea c) do subitem 1.2.1 do Edital.

02/06/2021 16:36:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 025: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 4,84 para chegar ao valor de referência do edital?

21/06/2021 11:40:45 **MENSAGEM** MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

Bom dia estamos em nosso melhor preço.

21/06/2021 15:54:07 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

21/06/2021 15:57:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/06/2021 16:12:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/06/2021 10:27:58 **FRACASSADO**

**LOTE 207 - FRACASSADO
NISTATINA 100.000 UI/4g - CREME VAGINAL 60 g C/**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 207	Unidade: CREME	Marca:	Modelo:
Descrição: NISTATINA 100.000 UI/4g - CREME VAGINAL 60 g C/			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	034 12.889.035/0001-02	8,00	8,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2021 08:47:22	PUBLICADO	
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:15:52	LANCE INOVAMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	8,00
02/06/2021 15:15:52	DISPUTA	
02/06/2021 15:21:21	MENSAGEM PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.		
02/06/2021 15:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME		
02/06/2021 15:26:07	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
02/06/2021 15:31:24	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
INOVAMED HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior a 60 dias, em afronta à alínea c) do subitem 1.2.1 do Edital.		
02/06/2021 15:31:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/06/2021 15:46:34	EM ADJUDICAÇÃO	
02/06/2021 15:48:41	FRACASSADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 208 - DESERTO
Nitroglicerina 1 mg/1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 208	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Nitroglicerina 1 mg/1ml			Valor Total: 0,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00		

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:06:39	DESERTO

LOTE 209 - FRACASSADO
Nitroprussiato 50mg/2ml.-.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 209	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Nitroprussiato 50mg/2ml.-.			Valor Total: 0,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	037 67.729.178/0005-72	20,48	20,48	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	005 28.093.678/0001-85	40,00	40,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO	
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:15:53	DISPUTA	
02/06/2021 15:15:53	LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	40,00
02/06/2021 15:15:53	LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 037)	20,48
02/06/2021 15:21:26	MENSAGEM PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.		
02/06/2021 15:26:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.		
02/06/2021 15:26:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
02/06/2021 15:26:10	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:33:21	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao e referência do edital.		

1616
Jaw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/06/2021 15:33:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

02/06/2021 15:33:51 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. reabilitado. Motivo: Porque de direito.

02/06/2021 15:33:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

02/06/2021 15:41:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

02/06/2021 15:41:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

02/06/2021 15:41:51 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. reabilitado. Motivo: Porque de direito.

02/06/2021 15:41:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

02/06/2021 16:37:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 037: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 11,59 para chegar ao valor de referência do edital?

02/06/2021 16:39:08 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 037)

infelizmente não conseguimos, já estamos no nosso mínimo.

02/06/2021 16:40:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

02/06/2021 16:40:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

02/06/2021 16:41:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 11,59 para chegar ao valor de referência do edital?

02/06/2021 16:42:02 MENSAGEM F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE

Boa tarde, infelizmente não temos como chegar no valor solicitado. Grato

02/06/2021 16:42:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

02/06/2021 16:45:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/06/2021 17:00:12 EM ADJUDICAÇÃO

02/06/2021 09:07:21 FRACASSADO

**LOTE 210 - FRACASSADO
Noradrenalina 2mg/ml-4ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 210	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Noradrenalina 2mg/ml-4ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	084 67.729.178/0005-72	17,67	17,67	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO	
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:15:53	DISPUTA	
02/06/2021 15:15:53	LANCE	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 084) 17,67
02/06/2021 15:21:31	MENSAGEM	PREGOEIRO Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.
02/06/2021 15:22:02	MENSAGEM	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 084) ja estou com meu melhor preço. Infelizmente não tenho condições de chegar no estimado.
02/06/2021 15:26:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
02/06/2021 15:26:06	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:26:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
02/06/2021 15:33:21	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao e referência do edital.
02/06/2021 15:33:51	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. reabilitado. Motivo: Porque de direito.
02/06/2021 15:41:36	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.
02/06/2021 15:41:51	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. reabilitado. Motivo: Porque de direito.
02/06/2021 16:37:57	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.
02/06/2021 16:38:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/06/2021 16:53:02	EM ADJUDICAÇÃO	
07/06/2021 09:07:22	FRACASSADO	

**LOTE 211 - FRACASSADO
Norfloxacino 400 mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 211	Unidade: COMPRIMIDO	Marca:	Modelo:
Descrição: Norfloxacino 400 mg			
Quantidade: 245	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	072 12.889.035/0001-02	1,00	1,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:15:53	DISPUTA

1.618
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

02/06/2021 15:15:53	LANCE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,00
02/06/2021 15:21:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.			
02/06/2021 15:26:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME			
02/06/2021 15:26:29	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 15:26:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 15:31:24	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INOVAMED HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior a 60 dias, em afronta à alínea c) do subitem 1.2.1 do Edital.			
02/06/2021 15:31:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/06/2021 15:46:33	EM ADJUDICAÇÃO		
02/06/2021 15:48:42	FRACASSADO		

LOTE 212 - FRACASSADO
Ocitocina 5 UI/ml 1ml Ap.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 212	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Ocitocina 5 UI/ml 1ml Ap.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	089 81.706.251/0001-98	1,67	1,67	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO	
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:15:53	DISPUTA	
02/06/2021 15:15:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1,67
02/06/2021 15:19:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.		
02/06/2021 15:21:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.		
02/06/2021 15:26:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
02/06/2021 15:26:28	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:26:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
02/06/2021 15:32:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 089: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 1,26 para chegar ao valor de referência do edital?		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

02/06/2021 15:36:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 089: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 1,26 para chegar ao valor de referência do edital?

02/06/2021 15:53:50 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

02/06/2021 15:54:04 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: Porque de direito.

07/06/2021 10:22:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 10:37:08 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2021 10:37:29 HABILITAÇÃO

21/06/2021 16:03:35 MENSAGEM PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Boa tarde.

21/06/2021 16:03:58 MENSAGEM PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Peço desculpa pela demora. Infelizmente não temos condições comerciais de reduzir para o valor estimado do item.

21/06/2021 16:08:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

21/06/2021 16:08:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/06/2021 16:23:33 EM ADJUDICAÇÃO

23/06/2021 10:27:57 FRACASSADO

LOTE 213 - DESERTO
Oleo de ricino Frasco 60 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 213	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Oleo de ricino Frasco 60 ml				Valor Total: 0,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00			

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:06:39 DESERTO

LOTE 214 - FRACASSADO
Óleo mineral uso oral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 214	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Óleo mineral uso oral				Valor Total: 0,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

1.620.
Suz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	071 28.093.678/0001-85	5,00	5,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO			
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 15:15:53	DISPUTA			
02/06/2021 15:15:53	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		5,00
02/06/2021 15:18:58	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.				
02/06/2021 15:26:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
02/06/2021 15:26:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
02/06/2021 15:26:28	HABILITAÇÃO			
02/06/2021 15:36:33	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 071: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 1,96 para chegar ao valor de referencia do edital?				
02/06/2021 15:52:15	MENSAGEM	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		
Boa tarde, ja estamos no preço final para o item. Grato				
02/06/2021 15:56:29	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.				
02/06/2021 15:56:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
02/06/2021 16:11:33	EM ADJUDICAÇÃO			
07/06/2021 09:07:22	FRACASSADO			

**LOTE 215 - FRACASSADO
Omeprazol sódico pó liófilo i.V.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 215	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Omeprazol sódico pó liófilo i.V.			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	022 12.889.035/0001-02	43,30	43,30	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO			
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 15:15:53	DISPUTA			
02/06/2021 15:15:53	LANCE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 022)		43,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
JAGUARIAIVA-PR**

02/06/2021 15:18:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.

02/06/2021 15:26:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

02/06/2021 15:26:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:26:25 HABILITAÇÃO

02/06/2021 15:31:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior a 60 dias, em afronta à alínea c) do subitem 1.2.1 do Edital.

02/06/2021 15:31:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/06/2021 15:46:31 EM ADJUDICAÇÃO

02/06/2021 15:48:42 FRACASSADO

**LOTE 216 - FRACASSADO
Ondansetrona 4mg/2ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 216	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Ondansetrona 4mg/2ml			Valor Total: 0,00
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	072 28.093.678/0001-85	4,00	3,70	Não
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	060 67.729.178/0005-72	4,00	3,90	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:15:53	DISPUTA		
02/06/2021 15:15:53	LANCE	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 060)	4,00
02/06/2021 15:15:53	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	4,00
02/06/2021 15:17:06	LANCE	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 060)	3,90
02/06/2021 15:18:46	MENSAGEM PREGOEIRO		
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.			
02/06/2021 15:19:17	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	3,80
02/06/2021 15:19:54	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	3,70
02/06/2021 15:26:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			
02/06/2021 15:26:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 15:26:29	HABILITAÇÃO		

1-622
Su

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

- 02/06/2021 15:33:21 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao e referência do edital.
- 02/06/2021 15:33:51 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. reabilitado. Motivo: Porque de direito.
- 02/06/2021 15:36:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 072: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 1,19 para chegar ao valor de referência do edital?
- 02/06/2021 15:41:36 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.
- 02/06/2021 15:41:51 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. reabilitado. Motivo: Porque de direito.
- 07/06/2021 13:33:39 **MENSAGEM** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE
Boa tarde, estamos no valor final para o item. Grato
- 07/06/2021 13:48:30 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.
- 07/06/2021 13:48:30 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
- 07/06/2021 13:49:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 060: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 1,19 para chegar ao valor de referência do edital?
- 07/06/2021 16:55:56 **MENSAGEM** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 060)
Boa tarde, ja estamos com nosso minimo. Infelizmente não temos condições de reduzir.
- 07/06/2021 17:13:37 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.
- 07/06/2021 17:13:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
- 07/06/2021 17:28:42 **EM ADJUDICAÇÃO**
- 23/06/2021 10:27:57 **FRACASSADO**

LOTE 217 - FRACASSADO
Oxacilina 1g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 217	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Oxacilina 1g			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	057 12.889.035/0001-02	2,47	2,47	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

- 25/05/2021 08:47:22 **PUBLICADO**
- 25/05/2021 08:50:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
- 02/06/2021 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
- 02/06/2021 15:15:54 **DISPUTA**
- 02/06/2021 15:15:54 **LANCE** INOVAMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057) 2,47
- 02/06/2021 15:26:26 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/06/2021 15:26:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:26:26 HABILITAÇÃO

02/06/2021 15:31:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior a 60 dias, em afronta à alínea c) do subitem 1.2.1 do Edital.

02/06/2021 15:31:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/06/2021 15:46:30 EM ADJUDICAÇÃO

02/06/2021 15:48:43 FRACASSADO

**LOTE 218 - ADJUDICADO
Penicilina benzatina 1.200.000UI**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 218	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: 1037001000092
Descrição: Penicilina benzatina 1.200.000UI			Valor Total: 28.000,00
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 7,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	088 02.816.696/0001-54	7,08	7,00	Não
2 A. G. KIENEN & CIA LTDA	081 82.225.947/0001-65	13,00	9,00	Não
3 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	006 28.093.678/0001-85	9,08	9,08	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	012 07.752.236/0001-23	11,00	9,95	Não
5 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	091 67.729.178/0005-72	12,21	12,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:26:56	DISPUTA		
02/06/2021 15:26:56	LANCE A. G. KIENEN & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)		13,00
02/06/2021 15:26:56	LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)		9,08
02/06/2021 15:26:56	LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 091)		12,21
02/06/2021 15:26:56	LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		11,00
02/06/2021 15:26:56	LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)		7,08
02/06/2021 15:27:35	LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)		7,00
02/06/2021 15:27:46	LANCE A. G. KIENEN & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)		9,00
02/06/2021 15:28:20	LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 091)		12,20
02/06/2021 15:35:11	LANCE MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		9,95
02/06/2021 15:35:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/06/2021 15:37:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			

1624
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR.

02/06/2021 15:37:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:37:11 HABILITAÇÃO

02/06/2021 15:41:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

02/06/2021 15:41:51 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. reabilitado. Motivo: Porque de direito.

07/06/2021 10:07:47 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 10:22:48 EM ADJUDICAÇÃO

28/06/2021 11:09:26 ADJUDICADO

LOTE 219 - ADJUDICADO
Penicilina benzatina 600.000UI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 219	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: 1037001000051
Descrição: Penicilina benzatina 600.000UI			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 8,03	Valor Total: 12.045,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095 02.816.696/0001-54	8,03	8,03	Não
2 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	013 67.729.178/0005-72	10,35	10,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:26:56 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 013) 10,35

02/06/2021 15:26:56 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 095) 8,03

02/06/2021 15:26:56 DISPUTA

02/06/2021 15:36:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

02/06/2021 15:36:57 HABILITAÇÃO

02/06/2021 15:36:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:41:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

02/06/2021 15:41:51 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. reabilitado. Motivo: Porque de direito.

07/06/2021 10:07:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 10:22:49 EM ADJUDICAÇÃO

28/06/2021 11:09:26 ADJUDICADO

1625
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 220 - DESERTO
Penicilina despacilina 400.000UI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 220	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Penicilina despacilina 400.000UI			Valor Total: 0,00
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00		

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:06:39	DESERTO

LOTE 221 - DESERTO
Penicilina G. Potássica cristalina 5.000.000UI Fr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 221	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Penicilina G. Potássica cristalina 5.000.000UI Fr			Valor Total: 0,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00		

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:06:39	DESERTO

LOTE 222 - DESERTO
Pentoxifilina 20mg/ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 222	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Pentoxifilina 20mg/ml			Valor Total: 0,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:06:39	DESERTO

LOTE 223 - ADJUDICADO
Pentoxifilina 400mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1.026.
Juv.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 223 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: Genérico
Descrição: Pentoxifilina 400mg
Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,97 Valor Total: 29,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	068 81.706.251/0001-98	0,97	0,97	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:26:56	DISPUTA		
02/06/2021 15:26:56	LANCE PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,97
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 15:36:57	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 15:53:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
02/06/2021 15:54:04	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: Porque de direito.			
06/2021 10:22:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/2021 10:37:23	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2021 09:41:59	ADJUDICADO		

LOTE 224 - DESERTO
Permetrina 5% 60 mL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 224 Unidade: FRASCO Marca: Modelo:
Descrição: Permetrina 5% 60 mL
Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:06:40	DESERTO		

1624
Saur

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 225 - DESERTO
Piracetam comp 800 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 225	Unidade: COMPRIMIDO	Marca:	Modelo:
Descrição: Piracetam comp 800 mg			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:06:40	DESERTO

LOTE 226 - DESERTO
Piracetam injetável 5ml – ampola

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 226	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Piracetam injetável 5ml – ampola			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:18:22	DESERTO

LOTE 227 - FRACASSADO
Prednisolona 3 mg/mL 60 mL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 227	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Prednisolona 3 mg/mL 60 mL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	095 28.093.678/0001-85	5,29	5,29	Não
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	029 12.889.035/0001-02	6,70	6,70	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

1638
Sena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:26:57	DISPUTA
02/06/2021 15:26:57	LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095) 5,29
02/06/2021 15:26:57	LANCE INOVAMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029) 6,70
02/06/2021 15:29:14	MENSAGEM PREGOEIRO
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.	
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
02/06/2021 15:36:57	HABILITAÇÃO
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
02/06/2021 16:43:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
INOVAMED HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior a 60 dias, em afronta à alínea c) do subitem 1.2.1 do Edital.	
07/06/2021 11:44:51	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 095: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 3,29 para chegar ao valor de referência do edital?	
07/06/2021 13:34:00	MENSAGEM F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE
Boa tarde, estamos no valor final para o item. Grato	
07/06/2021 13:50:41	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.	
07/06/2021 13:51:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
07/06/2021 14:06:13	EM ADJUDICAÇÃO
23/06/2021 10:27:59	FRACASSADO

LOTE 228 - FRACASSADO
Prometazina 25mg/ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 228	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Prometazina 25mg/ml			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	047 67.729.178/0005-72	2,08	2,08	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007 28.093.678/0001-85	4,00	4,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:26:57	LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007) 4,00
02/06/2021 15:26:57	LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 047) 2,08
02/06/2021 15:26:57	DISPUTA

16621
Jaguar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/06/2021 15:29:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.

02/06/2021 15:30:23 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 047)

ja estou com meu melhor preço. Infelizmente não tenho condições de chegar no estimado.

02/06/2021 15:36:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

02/06/2021 15:36:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão: Cadastro Reserva

02/06/2021 15:36:57 HABILITAÇÃO

02/06/2021 15:41:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

02/06/2021 15:41:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

02/06/2021 15:41:51 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. reabilitado. Motivo: Porque de direito.

02/06/2021 15:41:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

07/06/2021 10:03:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 10:18:49 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2021 10:37:15 HABILITAÇÃO

07/06/2021 10:59:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor ofertado superior ao estimado de referência do edital.

07/06/2021 10:59:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

07/06/2021 11:44:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 1,72 para chegar ao valor de referência do edital?

07/06/2021 13:34:17 MENSAGEM F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE

Boa tarde, estamos no valor final para o item. Grato

07/06/2021 13:49:38 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

07/06/2021 13:49:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 14:04:45 EM ADJUDICAÇÃO

23/06/2021 10:28:00 FRACASSADO

**LOTE 229 - FRACASSADO
Propatilnitrato 10 mg.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 229 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Modelo:
Descrição: Propatilnitrato 10 mg.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	079 81.706.251/0001-98	0,45	0,45	Não

1630
Jair

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:26:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,45
02/06/2021 15:26:57	DISPUTA		
02/06/2021 15:29:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.			
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 15:36:57	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 15:53:17	MENSAGEM	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	
Infelizmente não consigo chegar no estimado.			
02/06/2021 15:53:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
02/06/2021 15:54:04	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: Porque de direito.			
02/06/2021 15:57:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
02/06/2021 15:57:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/06/2021 16:12:59	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2021 09:07:22	FRACASSADO		

LOTE 230 - DESERTO
Propofol 1% 20 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 230	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Propofol 1% 20 ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:06:40	DESERTO		

LOTE 231 - FRACASSADO
Rocurônio 10mg/ml 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 231	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Rocurônio 10mg/ml 5ml			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

163
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	079 07.752.236/0001-23	28,00	28,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:26:57	DISPUTA		
02/06/2021 15:26:57	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	28,00
02/06/2021 15:29:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.			
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDILAR IMP, DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A			
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 15:36:57	HABILITAÇÃO		
07/06/2021 11:43:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 079: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 11,97 para chegar ao valor de referencia do edital?			
21/06/2021 16:02:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
21/06/2021 16:02:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/06/2021 16:17:25	EM ADJUDICAÇÃO		
23/06/2021 10:28:00	FRACASSADO		

LOTE 232 - DESERTO

Sacarato de hidróxido férrico III 100 mg - 5ml EV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 232	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Sacarato de hidróxido férrico III 100 mg - 5ml EV			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:06:40	DESERTO		

LOTE 233 - ADJUDICADO

Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1.632
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 233 Unidade: COMPRIMIDO Marca: LEGRAND Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em
Quantidade: 2.200 Valor Unit.: 1,30 Valor Total: 2.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070 28.093.678/0001-85	1,32	1,30	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO			
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 15:26:57	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)		1,32
02/06/2021 15:26:57	DISPUTA			
02/06/2021 15:29:35	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)		1,30
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
02/06/2021 15:36:57	HABILITAÇÃO			
07/06/2021 10:42:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/06/2021 10:57:08	EM ADJUDICAÇÃO			
28/06/2021 11:09:27	ADJUDICADO			

LOTE 234 - FRACASSADO
Sevoflurano 250 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 234 Unidade: FRASCO Marca: Modelo:
Descrição: Sevoflurano 250 ml
Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	022 81.706.251/0001-98	500,00	500,00	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	005 28.093.678/0001-85	600,00	600,00	Não
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	015 12.889.035/0001-02	1.655,00	1.655,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:26:57	DISPUTA	
02/06/2021 15:26:57	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005) 600,00
02/06/2021 15:26:57	LANCE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015) 1.655,00
02/06/2021 15:26:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 500,00
02/06/2021 15:29:01	MENSAGEM	PREGOEIRO Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.
02/06/2021 15:36:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/06/2021 15:36:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
02/06/2021 15:36:58	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:53:30	MENSAGEM	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES Infelizmente não consigo chegar no estimado.
02/06/2021 15:53:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.
02/06/2021 15:53:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
02/06/2021 15:54:04	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: Porque de direito.
02/06/2021 15:54:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/06/2021 15:58:18	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.
02/06/2021 15:58:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
02/06/2021 16:38:50	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 005: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 310,61 para chegar ao valor de referencia do edital?
02/06/2021 16:42:23	MENSAGEM	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE Boa tarde, infelizmente não temos como chegar no valor solicitado. Grato
02/06/2021 16:43:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.
02/06/2021 16:43:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME
02/06/2021 16:43:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO INOVAMED HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior a 60 dias, em afronta à alinea c) do subitem 1.2.1 do Edital.
02/06/2021 16:55:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/06/2021 17:10:04	EM ADJUDICAÇÃO	
07/06/2021 09:07:23	FRACASSADO	

**LOTE 235 - ADJUDICADO
Soro Fisiologico 0,9% 1000ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1.634.
Sua

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 235 Unidade: FRASCO Marca: equiplax Modelo: equiplax
Descrição: Soro Fisiológico 0,9% 1000ml
Quantidade: 13.000 Valor Unit.: 4,23 Valor Total: 54.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	031 07.752.236/0001-23	4,23	4,23	Não
2 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072 85.247.385/0001-49	4,60	4,60	Sim
3 JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	023 34.027.398/0001-71	6,00	6,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO			
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 15:26:57	DISPUTA			
02/06/2021 15:26:57	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)		4,60
02/06/2021 15:26:57	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6,00
02/06/2021 15:26:57	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		4,23
02/06/2021 15:36:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A.		
02/06/2021 15:36:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
02/06/2021 15:36:58	HABILITAÇÃO			
02/06/2021 11:40:35	MENSAGEM	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		
Hoje dia estamos em nosso melhor preço.				
02/06/2021 14:43:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
30/06/2021 14:58:06	EM ADJUDICAÇÃO			
30/06/2021 15:28:39	ADJUDICADO			

**LOTE 236 - FRACASSADO
Soro fisiológico 0,9% 100ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 236 Unidade: UNI Marca: Modelo:
Descrição: Soro fisiológico 0,9% 100ml
Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	003 85.247.385/0001-49	2,20	1,90	Sim

1635
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS 074 34.027.398/0001-71 2,50 2,15 Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:26:58	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,50
02/06/2021 15:26:58	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	2,20
02/06/2021 15:26:58	DISPUTA		
02/06/2021 15:28:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.			
02/06/2021 15:34:18	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,1
02/06/2021 15:36:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
02/06/2021 15:36:58	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 15:36:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 16:14:24	CADASTRO DE RESERVA	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Aceito cotar valores dos itens do lote com o mesmo valor da melhor oferta atual, conforme Decreto Federal 7892.			
02/06/2021 16:14:24	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	2,15
07/06/2021 11:37:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 074: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance à R\$ 1,74 para chegar ao valor de referência do edital?			
07/06/2021 13:45:34	MENSAGEM	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Não é possível.			
07/06/2021 13:53:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
07/06/2021 13:53:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
07/06/2021 13:53:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 003: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 1,74 para chegar ao valor de referência do edital?			
07/06/2021 14:09:43	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	1,90
07/06/2021 14:10:11	MENSAGEM	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
NÃO CONSIGO CHEGAR, MAS POSSO FAZER R\$ 1,90			
07/06/2021 15:03:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 003: Infelizmente não é possível aceitar por ainda se manter acima do valor de referência.			
07/06/2021 15:04:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
07/06/2021 15:04:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2021 15:19:19	EM ADJUDICAÇÃO		
23/06/2021 10:28:02	FRACASSADO		

LOTE 237 - FRACASSADO
Soro fisiológico 0,9% 250ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 237	Unidade: UNI	Marca:	Modelo:
Descrição: Soro fisiológico 0,9% 250ml			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

1.636
Jau

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099 85.247.385/0001-49	2,80	2,20	Sim
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	010 34.027.398/0001-71	3,50	2,6099	Sim
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	019 07.752.236/0001-23	5,4753	2,61	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO			
23/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 15:26:58	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)		2,80
02/06/2021 15:26:58	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		5,4753
02/06/2021 15:26:58	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3,50
02/06/2021 15:26:58	DISPUTA			
02/06/2021 15:28:51	MENSAGEM PREGOEIRO			
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.				
02/06/2021 15:34:27	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,75
02/06/2021 15:35:14	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		2,74
02/06/2021 15:35:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
02/06/2021 15:36:05	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,70
02/06/2021 15:36:20	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		2,69
02/06/2021 15:36:37	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,65
02/06/2021 15:36:38	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		2,68
02/06/2021 15:36:53	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		2,64
02/06/2021 15:37:46	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,62
02/06/2021 15:37:46	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		2,63
02/06/2021 15:38:02	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		2,61
02/06/2021 15:38:49	MENSAGEM PREGOEIRO			
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.				
02/06/2021 15:40:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 010 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
02/06/2021 15:40:02	DESEMPATE			
02/06/2021 15:40:17	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,6099
02/06/2021 15:45:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
02/06/2021 15:45:02	HABILITAÇÃO			
02/06/2021 15:45:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
02/06/2021 16:14:32	CADASTRO DE RESERVA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			
Aceito cotar valores dos itens do lote com o mesmo valor da melhor oferta atual, conforme Decreto Federal 7892.				
02/06/2021 16:14:32	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)		2,6099
07/06/2021 11:25:52	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 010: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 2,06 para chegar ao valor de referencia do edital?				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

07/06/2021 11:31:31 MENSAGEM JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Não é possível.

07/06/2021 11:33:59 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

07/06/2021 11:33:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

07/06/2021 11:37:16 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 099: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 2,06 para chegar ao valor de referência do edital?

07/06/2021 11:38:52 MENSAGEM PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
bom dia, podemos chegar a R\$ 2,20.

07/06/2021 11:41:36 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 099: Infelizmente não é possível aceitar porque superior ao de referência do edital.

07/06/2021 11:54:35 LANCE PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 2,20)

07/06/2021 15:05:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital. Conforme manifestado em troca de mensagens eletrônicas, não é possível cumprir com o valor de referência.

07/06/2021 15:05:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

21/06/2021 11:40:31 MENSAGEM MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
Bom dia estamos em nosso melhor preço.

21/06/2021 15:53:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

21/06/2021 15:57:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/06/2021 16:12:34 EM ADJUDICAÇÃO

23/06/2021 10:28:03 FRACASSADO

**LOTE 238 - ADJUDICADO
Soro Fisiologico 0,9% 500ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 238	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRASCO
Descrição: Soro Fisiologico 0,9% 500ml			Valor Total: 28.657,20
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 2,6052		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	052 34.027.398/0001-71	2,61	2,6052	Sim
2 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099 85.247.385/0001-49	2,61	2,6052	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093 00.802.002/0001-02	2,61	2,6053	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:26:58 DISPUTA

1.638
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/06/2021 15:26:58	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,61
02/06/2021 15:26:58	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,61
02/06/2021 15:26:58	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2,61
02/06/2021 15:35:13	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,6099
02/06/2021 15:35:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/06/2021 15:36:25	MENSAGEM	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Quantas casas...?			
02/06/2021 15:36:56	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,6098
02/06/2021 15:37:12	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,6097
02/06/2021 15:37:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ATÉ 4 CASAS DECIMAIS, DESDE QUE RESPEITADO O VALOR DE REFERÊNCIA DO EDITAL.			
02/06/2021 15:37:55	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,6054
02/06/2021 15:37:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,6096
02/06/2021 15:38:12	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	2,6053
02/06/2021 15:40:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 052 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
02/06/2021 15:40:12	DESEMPATE		
02/06/2021 15:40:24	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,6052
02/06/2021 15:45:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
02/06/2021 15:45:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 15:45:12	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 16:14:46	CADASTRO DE RESERVA	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Aceito cotar valores dos itens do lote com o mesmo valor da melhor oferta atual, conforme Decreto Federal 7892.			
02/06/2021 16:14:46	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	2,6052
07/06/2021 10:47:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2021 11:02:22	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2021 11:10:10	ADJUDICADO		

**LOTE 239 - FRACASSADO
Soro Glico-fisiologico 1000ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 239	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Soro Glico-fisiologico 1000ml			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	063 34.027.398/0001-71	7,00	5,95	Sim
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	058 85.247.385/0001-49	6,00	5,95	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:26:58	DISPUTA		
02/06/2021 15:26:58	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,00
02/06/2021 15:26:58	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	6,00
02/06/2021 15:28:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.			
02/06/2021 15:34:44	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,95
02/06/2021 15:36:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
02/06/2021 15:36:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 15:36:58	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 16:14:57	CADASTRO DE RESERVA	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Aceito cotar valores dos itens do lote com o mesmo valor da melhor oferta atual, conforme Decreto Federal 7892.			
02/06/2021 16:14:57	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	5,95
07/06/2021 11:24:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 063: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 4,68 para chegar ao valor de referencia do edital?			
07/06/2021 11:31:47	MENSAGEM	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Não é possível.			
07/06/2021 11:34:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
07/06/2021 11:34:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
07/06/2021 11:36:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 058: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 4,68 para chegar ao valor de referencia do edital?			
07/06/2021 11:38:15	MENSAGEM	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
bom dia , não temos como chegar			
07/06/2021 11:39:40	MENSAGEM	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
podemos chegar no valor de R\$ 5,20			
07/06/2021 11:39:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
07/06/2021 11:39:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2021 11:54:54	EM ADJUDICAÇÃO		
23/06/2021 10:28:03	FRACASSADO		

**LOTE 240 - ADJUDICADO
Soro Glico-fisiológico 500ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 240	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: Soro Glico-fisiológico 500ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,94	Valor Total: 17.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084 00.802.002/0001-02	2,94	2,94	Não
2 JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	086 34.027.398/0001-71	4,00	4,00	Sim

1.640
Jeu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

3 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 082 85.247.385/0001-49 4,00 4,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:26:58 DISPUTA

02/06/2021 15:26:58 LANCE PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) 4,00

02/06/2021 15:26:58 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084) 2,94

02/06/2021 15:26:58 LANCE JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 4,00

02/06/2021 15:36:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 084

02/06/2021 15:36:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

02/06/2021 15:36:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

02/06/2021 15:36:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:36:58 HABILITAÇÃO

07/06/2021 09:55:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 10:10:54 EM ADJUDICAÇÃO

28/06/2021 09:57:16 ADJUDICADO

**LOTE 241 - FRACASSADO
Soro Glicosado 1000ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 241	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Soro Glicosado 1000ml			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	043 34.027.398/0001-71	6,50	5,99	Sim
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050 85.247.385/0001-49	6,00	6,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
JAGUARIAIVA-PR**

02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:37:23	DISPUTA	
02/06/2021 15:37:23	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) 6,00
02/06/2021 15:37:23	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 6,50
02/06/2021 15:38:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.		
02/06/2021 15:47:22	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 5,99
02/06/2021 15:47:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
02/06/2021 15:49:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
02/06/2021 15:49:22	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:49:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
07/06/2021 11:20:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 043: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 4,51 para chegar ao valor de referencia do edital?		
07/06/2021 11:32:29	MENSAGEM	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Não é possível.		
07/06/2021 11:34:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.		
07/06/2021 11:34:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
07/06/2021 11:36:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 050: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 4,51 para chegar ao valor de referencia do edital?		
07/06/2021 11:38:33	MENSAGEM	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
bom dia, não temos chegar		
07/06/2021 11:40:08	MENSAGEM	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
podemos chegar no valor R\$ 5,10		
07/06/2021 11:40:34	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.		
07/06/2021 11:40:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
07/06/2021 11:55:39	EM ADJUDICAÇÃO	
23/06/2021 10:28:04	FRACASSADO	

**LOTE 242 - ADJUDICADO
Soro Glicosado 125ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 242	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: Soro Glicosado 125ml			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,23	Valor Total: 4.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	022 00.802.002/0001-02	2,23	2,23	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

2.642
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO	
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:37:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 022) 2,23
02/06/2021 15:37:23	DISPUTA	
02/06/2021 15:47:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
02/06/2021 15:47:24	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:47:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
02/06/2021 09:56:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/06/2021 10:11:00	EM ADJUDICAÇÃO	
28/06/2021 09:57:16	ADJUDICADO	

LOTE 243 - FRACASSADO
Soro Glicosado 250ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 243	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Soro Glicosado 250ml			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036 85.247.385/0001-49	4,00	4,00	Sim
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	096 34.027.398/0001-71	4,50	4,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO	
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:37:24	LANCE	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) 4,00
02/06/2021 15:37:24	LANCE	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 4,50
02/06/2021 15:37:24	DISPUTA	
02/06/2021 15:38:40	MENSAGEM PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.		
02/06/2021 15:47:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
02/06/2021 15:47:24	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:47:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
07/06/2021 11:19:41	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 036: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 2,24 para chegar ao valor de referência do edital?		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

07/06/2021 11:23:43 MENSAGEM PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
BOM dia, não temos como chegar neste valor

07/06/2021 11:33:40 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

07/06/2021 11:33:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

07/06/2021 11:36:07 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 096: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 2,24 para chegar ao valor de referência do edital?

07/06/2021 13:46:05 MENSAGEM JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Não é possível.

07/06/2021 13:54:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

07/06/2021 13:54:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 14:09:21 EM ADJUDICAÇÃO

23/06/2021 10:28:05 FRACASSADO

**LOTE 244 - ADJUDICADO
Soro Glicosado 500ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 244	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRASCO
Descrição: Soro Glicosado 500ml			Valor Total: 21.070,00
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 3,01		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	050 34.027.398/0001-71	3,01	3,01	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	013 00.802.002/0001-02	3,01	3,01	Não
3 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	076 85.247.385/0001-49	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:37:24 DISPUTA

02/06/2021 15:37:24 LANCE PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) 4,00

02/06/2021 15:37:24 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013) 3,01

02/06/2021 15:37:24 LANCE JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3,01

02/06/2021 15:47:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

02/06/2021 15:47:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 050

02/06/2021 15:47:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1-6124
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

02/06/2021 15:47:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:47:24 HABILITAÇÃO

07/06/2021 10:47:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 11:02:49 EM ADJUDICAÇÃO

29/06/2021 11:10:10 ADJUDICADO

LOTE 245 - DESERTO
Soro Manitol 250ml Fr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 245	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Soro Manitol 250ml Fr			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:06:40 DESERTO

LOTE 246 - FRACASSADO
Soro ringer 1000ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 246	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Soro ringer 1000ml			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	056 85.247.385/0001-49	4,80	4,80	Sim
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	087 34.027.398/0001-71	6,50	6,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:37:24 LANCE PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) 4,80

02/06/2021 15:37:24 LANCE JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 6,50

02/06/2021 15:37:24 DISPUTA

02/06/2021 15:38:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.

AG 45
Saw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/06/2021 15:47:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

02/06/2021 15:47:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:47:24 HABILITAÇÃO

07/06/2021 11:19:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 056: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 4,15 para chegar ao valor de referência do edital?

07/06/2021 11:23:27 MENSAGEM PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

BOM dia, não temos como chegar neste valor

07/06/2021 11:33:21 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

07/06/2021 11:33:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

07/06/2021 11:35:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 087: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 4,15 para chegar ao valor de referência do edital?

07/06/2021 13:46:34 MENSAGEM JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Não é possível.

07/06/2021 13:54:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

07/06/2021 13:54:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 14:09:51 EM ADJUDICAÇÃO

23/06/2021 10:28:07 FRACASSADO

**LOTE 247 - FRACASSADO
Soro Ringer 500ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 247	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Soro Ringer 500ml			Valor Total: 0,00
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	002 85.247.385/0001-49	3,50	3,50	Sim
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	068 34.027.398/0001-71	4,00	4,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:37:24 LANCE PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) 3,50

02/06/2021 15:37:24 LANCE JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 4,00

02/06/2021 15:37:24 DISPUTA

16/06
Jag.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/06/2021 15:38:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.

02/06/2021 15:47:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

02/06/2021 15:47:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:47:35 HABILITAÇÃO

07/06/2021 11:18:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 002: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 2,90 para chegar ao valor de referência do edital?

07/06/2021 11:23:05 MENSAGEM PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

BOM dia, não temos como chegar neste valor

07/06/2021 11:32:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

07/06/2021 11:32:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

07/06/2021 11:35:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 068: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 2,90 para chegar ao valor de referência do edital?

07/06/2021 13:46:51 MENSAGEM JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Não é possível.

07/06/2021 13:51:51 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

07/06/2021 13:51:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 14:06:56 EM ADJUDICAÇÃO

23/06/2021 10:28:08 FRACASSADO

**LOTE 248 - FRACASSADO
SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 248	Unidade: CREME	Marca:	Modelo:
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	059 81.706.251/0001-98	10,00	10,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO	
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:37:24	DISPUTA	
02/06/2021 15:37:24	LANCE PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,00
02/06/2021 15:38:25	MENSAGEM PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.		

A.644
Jdu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

02/06/2021 15:47:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

02/06/2021 15:47:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:47:38 HABILITAÇÃO

02/06/2021 15:53:44 MENSAGEM PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Infelizmente não consigo chegar no estimado.

02/06/2021 15:53:50 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

02/06/2021 15:54:04 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: Porque de direito.

02/06/2021 15:58:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

02/06/2021 16:00:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/06/2021 16:15:27 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2021 09:07:25 FRACASSADO

LOTE 249 - DESERTO
Sulfato de Atropina Ap. 0,25 mg/ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
249	AMPOLA			0,00
Descrição: Sulfato de Atropina Ap. 0,25 mg/ml				
Quantidade: 600			Valor Unit.: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:06:40 DESERTO

LOTE 250 - DESERTO
Sulfato de Magnésio 50%

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
250	AMPOLA			0,00
Descrição: Sulfato de Magnésio 50%				
Quantidade: 300			Valor Unit.: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:06:41 DESERTO

1646
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 251 - ADJUDICADO
Sulfato de neomicina + bacitracina zinica 5mg/g + 250ui/g -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 251	Unidade: CREME	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: 1256801280064
Descrição: Sulfato de neomicina + bacitracina zinica 5mg/g + 250ui/g -			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	091 02.816.696/0001-54	2,81	2,10	Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	045 81.706.251/0001-98	2,81	2,399	Não
3 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	046 24.586.988/0001-80	2,81	2,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO		
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2021 15:37:24	LANCE	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	2,81
02/06/2021 15:37:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,81
02/06/2021 15:37:24	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	2,81
02/06/2021 15:37:24	DISPUTA		
02/06/2021 15:37:41	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	2,50
02/06/2021 15:45:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,469
02/06/2021 15:45:26	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	2,40
02/06/2021 15:45:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/06/2021 15:45:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,399
02/06/2021 15:46:18	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	2,10
02/06/2021 15:48:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
02/06/2021 15:48:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 15:48:18	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 15:53:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
02/06/2021 15:54:04	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: Porque de direito.			
07/06/2021 10:09:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2021 10:24:27	EM ADJUDICAÇÃO		
28/06/2021 11:09:30	ADJUDICADO		

LOTE 252 - DESERTO
Sulfato de Terbutalina 0.5 mg/ ml

1.612
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 252	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Sulfato de Terbutalina 0.5 mg/ ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:06:41	DESERTO

LOTE 253 - DESERTO
Sulfato ferroso gts

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 253	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Sulfato ferroso gts			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:06:41	DESERTO

LOTE 254 - FRACASSADO
Tartarato de metoprolol 5 mg e.v

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 254	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Tartarato de metoprolol 5 mg e.v			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	032 67.729.178/0005-72	30,63	26,40	Não
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	059 28.093.678/0001-85	35,00	30,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:37:24	DISPUTA

1.650
Jau

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

02/06/2021 15:37:24	LANCE	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 032)	30,63
02/06/2021 15:37:24	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	35,00
02/06/2021 15:38:19	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	30,00
02/06/2021 15:38:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.			
02/06/2021 15:38:51	LANCE	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 032)	26,40
02/06/2021 15:40:07	MENSAGEM	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 032)	
ja estou com meu melhor preço. Infelizmente não tenho condições de chegar no estimado.			
02/06/2021 15:47:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.			
02/06/2021 15:47:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/06/2021 15:47:46	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 10:03:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2021 10:19:04	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2021 10:37:37	HABILITAÇÃO		
07/06/2021 11:18:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
07/06/2021 11:18:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
07/06/2021 11:18:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 059: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 22,25 para chegar ao valor de referencia do edital?			
07/06/2021 13:34:40	MENSAGEM	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, estamos no valor final para o item. Grato			
07/06/2021 13:52:19	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.			
07/06/2021 13:52:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2021 14:07:24	EM ADJUDICAÇÃO		
23/06/2021 10:28:08	FRACASSADO		

LOTE 255 - FRACASSADO
Tetracaína + Fenilefrina colírio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 255	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Tetracaína + Fenilefrina colírio			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	025 28.093.678/0001-85	15,00	12,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/06/2021 15:37:25	DISPUTA	
02/06/2021 15:37:25	LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	15,00
02/06/2021 15:38:16	MENSAGEM PREGOEIRO	
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.		
02/06/2021 15:40:30	LANCE F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	12,00
02/06/2021 15:47:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
02/06/2021 15:47:43	HABILITAÇÃO	
02/06/2021 15:47:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
07/06/2021 11:17:31	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 025: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 5,41 para chegar ao valor de referência do edital		
07/06/2021 13:35:38	MENSAGEM F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	
Boa tarde, estamos no valor final para o item. Grato		
07/06/2021 13:52:46	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.		
07/06/2021 13:54:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
07/06/2021 14:09:22	EM ADJUDICAÇÃO	
23/06/2021 10:28:09	FRACASSADO	

LOTE 256 - DESERTO
Tiopental sódico pó para solução injetável 1g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 256	Unidade: FRASCO	Marca:	Modelo:
Descrição: Tiopental sódico pó para solução injetável 1g			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/06/2021 15:06:41	DESERTO

LOTE 257 - ADJUDICADO
Tramadol 100 mg/ 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 257	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: 1037005020063
Descrição: Tramadol 100 mg/ 2ml			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,90	Valor Total: 9.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	059 02.816.696/0001-54	0,92	0,90	Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	029 81.706.251/0001-98	1,50	1,50	Não
3 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	050 67.729.178/0005-72	3,00	1,95	Não

1.652
JW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

4 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	089	28.093.678/0001-85	5,00	5,00	Não
--	-----	--------------------	------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	012	12.889.035/0001-02	3,00	3,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO			
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 15:37:25	DISPUTA			
02/06/2021 15:37:25	LANCE	INOVAMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 012)		3,00
02/06/2021 15:37:25	LANCE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)		5,00
02/06/2021 15:37:25	LANCE	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 050)		3,00
02/06/2021 15:37:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,50
02/06/2021 15:37:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)		0,92
02/06/2021 15:37:50	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)		0,90
02/06/2021 15:38:59	LANCE	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 050)		1,95
02/06/2021 15:47:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
02/06/2021 15:47:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
02/06/2021 15:47:44	HABILITAÇÃO			
02/06/2021 15:53:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.				
02/06/2021 15:54:04	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: Porque de direito.				
02/06/2021 16:43:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
INOVAMED HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada com emissão superior a 60 dias, em afronta à alínea c) do subitem 1.2.1 do Edital.				
07/06/2021 10:09:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/06/2021 10:24:52	EM ADJUDICAÇÃO			
28/06/2021 11:09:31	ADJUDICADO			

**LOTE 258 - ADJUDICADO
VARFARINA 5mg c/ 10 comprimidos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 258	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Farmoquímica	Modelo: Marevan
Descrição: VARFARINA 5mg c/ 10 comprimidos			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 11,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	072	81.706.251/0001-98	0,11	0,11	Não

DECLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO			
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 15:37:25	DISPUTA			
02/06/2021 15:37:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,11
02/06/2021 15:47:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
02/06/2021 15:47:42	HABILITAÇÃO			
02/06/2021 15:47:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
02/06/2021 15:53:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.				
02/06/2021 15:54:04	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: Porque de direito.				
07/06/2021 10:35:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/06/2021 10:50:40	EM ADJUDICAÇÃO			
28/06/2021 09:42:02	ADJUDICADO			

**LOTE 259 - FRACASSADO
Verapamil 80 mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 259	Unidade: COMPRIMIDO	Marca:	Modelo:
Descrição: Verapamil 80 mg			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	002 07.752.236/0001-23	1,267	1,267	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22	PUBLICADO			
25/05/2021 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 15:37:25	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		1,267
02/06/2021 15:37:25	DISPUTA			
02/06/2021 15:38:11	MENSAGEM PREGOEIRO			
Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.				

AGSI
Sou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/06/2021 15:47:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

02/06/2021 15:47:48 HABILITAÇÃO

02/06/2021 15:47:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva.

07/06/2021 11:16:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 002: Prezado licitante, é possível adequar o seu lance a R\$ 0,31 para chegar ao valor de referência do edital?

21/06/2021 11:16:29 MENSAGEM MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

Bom dia estamos em nosso melhor preço.

21/06/2021 15:53:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

21/06/2021 15:57:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/06/2021 16:12:34 EM ADJUDICAÇÃO

23/06/2021 10:28:10 FRACASSADO

**LOTE 260 - FRACASSADO
Vitamina K Ap. I.M/S.C**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 260	Unidade: AMPOLA	Marca:	Modelo:
Descrição: Vitamina K Ap. I.M/S.C			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	010 67.729.178/0005-72	2,644	2,644	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 PUBLICADO

25/05/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/06/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/06/2021 15:37:25 LANCE COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 010) 2,644

02/06/2021 15:37:25 DISPUTA

02/06/2021 15:38:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Por gentileza senhores licitantes, adequar os valores propostos para o valor de referência do Edital.

02/06/2021 15:39:25 MENSAGEM COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (PARTICIPANTE 010)

Infelizmente não tenho condições de chegar no estimado.

02/06/2021 15:47:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

02/06/2021 15:47:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:47:48 HABILITAÇÃO

07/06/2021 10:04:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 10:19:24 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2021 10:37:47 HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

07/06/2021 11:15:27 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

07/06/2021 11:15:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/06/2021 11:30:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

23/06/2021 10:28:10 **FRACASSADO**

**LOTE 261 - ADJUDICADO
Metildopa 500mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 261	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: E.M.S	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Metildopa 500mg			Valor Total: 237,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,79		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	045 28.093.678/0001-85	0,82	0,79	Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	042 81.706.251/0001-98	0,82	0,82	Não
3 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	030 24.586.988/0001-80	0,82	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2021 08:47:22 **PUBLICADO**

25/05/2021 08:50:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/06/2021 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/06/2021 15:37:25 **LANCE** CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (PARTICIPANTE 030) 0,82

02/06/2021 15:37:25 **LANCE** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 0,82

02/06/2021 15:37:25 **LANCE** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045) 0,82

02/06/2021 15:37:25 **DISPUTA**

02/06/2021 15:38:52 **LANCE** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045) 0,80

02/06/2021 15:39:23 **LANCE** F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045) 0,79

02/06/2021 15:47:48 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 045

02/06/2021 15:47:48 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

02/06/2021 15:47:48 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
PARTICIPANTE 030 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

02/06/2021 15:47:48 **DESEMPATE**

02/06/2021 15:47:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

02/06/2021 15:47:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/06/2021 15:47:50 **HABILITAÇÃO**

02/06/2021 15:53:50 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Valor proposto superior ao de referência do edital.

A. E. S. B.
S. B.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

02/06/2021 15:54:04 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: Porque de direito.

07/06/2021 10:42:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2021 10:57:24 EM ADJUDICAÇÃO

29/06/2021 11:10:12 ADJUDICADO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

1.65
Siu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Processo Administrativo Nº 97/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 25/05/2021 08:47:23

				TOTAL DO PROCESSO:	865.955,825
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		81.706.251/0001-98		69.523,38	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 038	1,1399	Total: 25.077,80	
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Medquímica	Modelo: Genérico		
Descrição: Azitromicina 500 MG					
Quantidade: 22.000		Valor Unit.: 1,1399		Total Item: 25.077,80	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 048	10,8699	Total: 4.347,96	
Item: 6	Unidade: FRASCO	Marca: União Química	Modelo: Uni Carbamaz		
Descrição: Carbamazepina 20mg/ml - 100ml					
Quantidade: 400		Valor Unit.: 10,8699		Total Item: 4.347,96	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 039	0,2439	Total: 2.439,00	
Item: 10	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: União Química	Modelo: Clorpromaz		
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG					
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,2439		Total Item: 2.439,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 087	1,00	Total: 2.500,00	
Item: 13	Unidade: BISNAGA	Marca: Greenpharma	Modelo: Dexagreen		
Descrição: DEXAMETASONA, 0,1%, CREME					
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 1,00		Total Item: 2.500,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 007	0,088	Total: 5.280,00	
Item: 19	Unidade: CÁPSULA	Marca: Medquímica / Globo	Modelo: Genérico		
Descrição: Fluoxetina 20 mg					
Quantidade: 60.000		Valor Unit.: 0,088		Total Item: 5.280,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 098	0,37	Total: 1.295,00	
Item: 20	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: Genérico		
Descrição: Glicazida 60 mg cpr de liberação prolongada					
Quantidade: 3.500		Valor Unit.: 0,37		Total Item: 1.295,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 033	1,35	Total: 5.400,00	
Item: 25	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Farmoquímica / Roche	Modelo: Prolopa 250		
Descrição: Levo + Bens. 200 mg +50 mg Comprimido					
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 1,35		Total Item: 5.400,00	

16/08/2021
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 041	1,85	Total: 370,00
Item: 49	Unidade: FRASCO	Marca: Farmace	Modelo: Genérico	
Descrição: Ambroxol adulto (cloridrato) 30 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais;				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,85			Total Item: 370,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 028	0,12	Total: 96,00
Item: 67	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Hypera / Brainfarma	Modelo: Plesonax	
Descrição: Bisacodil 5 mg				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 96,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 024	18,52	Total: 3.704,00
Item: 71	Unidade: FRASCO	Marca: União Química	Modelo: Bupstésic sem vaso	
Descrição: Bupivacaina 0,5 % c/v 20 ml				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,52			Total Item: 3.704,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 082	5,75	Total: 1.150,00
Item: 89	Unidade: AMPOLA	Marca: Farmoquímica	Modelo: Toradol	
Descrição: CETOROLACO DE TROMETAMOL 30 mg/ml				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,75			Total Item: 1.150,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 052	1,55	Total: 155,00
Item: 114	Unidade: FRASCO	Marca: Farmace	Modelo: Genérico	
Descrição: DEXAMETASONA 0,5 mg/5ml - elixir 100 ml ou mais.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,55			Total Item: 155,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 029	0,718	Total: 5.169,60
Item: 123	Unidade: AMPOLA	Marca: Farmace	Modelo: Diclofarma	
Descrição: Diclofenaco apresentação sal sódico, dosagem 25mg/ml uso injetável				
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,718			Total Item: 5.169,60
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 078	4,63	Total: 46,30
Item: 147	Unidade: FRASCO	Marca: União Química	Modelo: Genérico	
Descrição: FENOBARBITAL 4%				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,63			Total Item: 46,30
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 069	2,2599	Total: 677,97
Item: 170	Unidade: FRASCO	Marca: Medquímica	Modelo: Ibupromed	
Descrição: Ibuprofeno, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica:				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,2599			Total Item: 677,97
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 046	0,03	Total: 15,00
Item: 182	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Medquímica	Modelo: Pressomede	
Descrição: Maleato de enalapril 10 mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,03			Total Item: 15,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 069	3,3599	Total: 11.759,65

16/50
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 191	Unidade: FRASCO	Marca: Farmace	Modelo: Nidazofarma
Descrição: Metronidazol 5% 100ml bolsa sistema fechado.. Iv			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 3,3599		Total Item: 11.759,65
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 068	0,97 Total: 29,10
Item: 223	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo: Genérico
Descrição: Pentoxifilina 400mg			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,97		Total Item: 29,10
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 072	0,11 Total: 11,00
Item: 258	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: Farmoquímica	Modelo: Marevan
Descrição: VARFARINA 5mg c/ 10 comprimidos			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,11		Total Item: 11,00
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A			07.752.236/0001-23
			63.281,70
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 038	2,1454 Total: 1.072,70
Item: 2	Unidade: TUBO	Marca: prati donaduzzi	Modelo: generico
Descrição: Aciclovir 50 mg/g 10-g tubo			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,1454		Total Item: 1.072,70
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 015	0,08 Total: 6.840,00
Item: 34	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: sandoz	Modelo: generico
Descrição: SINVASTATINA 20 MG			
Quantidade: 85.500	Valor Unit.: 0,08		Total Item: 6.840,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 035	1,19 Total: 357,00
Item: 124	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: abbott	Modelo: duphaston
Descrição: Didrogesteroná 10mg			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,19		Total Item: 357,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 074	0,11 Total: 22,00
Item: 137	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: generico	Modelo: sandoz
Descrição: Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,11		Total Item: 22,00
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 031	4,23 Total: 54.990,00
Item: 235	Unidade: FRASCO	Marca: equiplax	Modelo: equiplax
Descrição: Soro Fisiológico 0,9% 1000ml			
Quantidade: 13.000	Valor Unit.: 4,23		Total Item: 54.990,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.			67.729.178/0005-72
			53.172,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 004	1,235 Total: 6.175,00
Item: 3	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FOLINAC 15MG CX C/25BLT X 20CPR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Acido Fólinico 15 mg (Folinato de Cálcio)

Inf. detal.: FOLINAC 15MG CX C/25BLT X 20CPR ACIDO FOLINICO 15MG (FOLINATO DE CALCIO). VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Fabricante:HIPOLABOR Reg.Min.Saude 1.1343.0072.003-1 Quant.:5000

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,235 Total Item: 6.175,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 076	0,135	Total: 2.025,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 16	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FENITOINA 100MG CX C/25BLT X 20CPR GENERICO
----------	---------------------	------------------	---

Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG

Inf. detal.: FENITOINA 100MG CX C/25BLT X 20CPR GENERICO FENITOINA 100MG COMPRIMIDO NÃO SULCADO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Fabricante:HIPOLABOR Reg.Min.Saude 1.1343.0193.003-8 Quant.:15000

Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,135 Total Item: 2.025,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 085	0,13	Total: 1.040,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 21	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CRISTALIA	Modelo: HALO 1MG CX C/20BLT X 10CPR
----------	---------------------	------------------	-------------------------------------

Descrição: HALOPERIDOL, 1 MG

Inf. detal.: HALO 1MG CX C/20BLT X 10CPR HALOPERIDOL 1MG (SULCADO) COMPRIMIDO NÃO REVESTIDO BLISTER FRACIONAVEL VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Fabricante:CRISTALIA Reg.Min.Saude 1.0298.0020.022-9 Quant.:8000

Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,13 Total Item: 1.040,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 095	3,52	Total: 1.408,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 38	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: VALPROATO DE SODIO CX 50FRSX100ML+CP GENERICO
----------	-----------------	------------------	---

Descrição: Valproato de sódio 57,264 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml

Inf. detal.: VALPROATO DE SODIO CX C/50FRS X100ML GENERICO VALPROATO DE SODIO 288MG (EQUIVALENTE A ACIDO VALPROICO 250MG/5ML) FRASCO PLASTICO AMBÁR COM COPO DOSADOR FRASCO COM LACRE VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Fabricante:HIPOLABOR Reg.Min.Saude 1.1343.0142.004-8 Quant.:400

Quantidade: 400 Valor Unit.: 3,52 Total Item: 1.408,00

LOTE 92	Quant.: 1	Num: 017	20,45	Total: 40.900,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 92	Unidade: FRASCO	Marca: HALEX/ISOFARMA	Modelo: CIPROBACTER 200MG CX C/60BOL X 100ML S.F
----------	-----------------	-----------------------	--

Descrição: Ciprofloxacino 200mg 100ml iv

Inf. detal.: CIPROBACTER 200MG CX C/60BOL X 100ML S.F CIPROFLOXACINO 200MG, CLORIDRATO S.FECHADO 01 SITIO POSSUI DATAMATRIX ISENTO DE PVC VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Fabricante:HALEX/ISOFARMA Reg.Min.Saude 1.0311.0151.001-8 Quant.:2000

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 20,45 Total Item: 40.900,00

LOTE 176	Quant.: 1	Num: 011	2,03	Total: 1.624,00
-----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 176	Unidade: TUBO	Marca: NEO Q/HYP/BRAIN	Modelo: LIDOGEL 2% CX C/50BNG X 30GRS
-----------	---------------	------------------------	---------------------------------------

Descrição: Lidocaina 2% geléia 30g

Inf. detal.: LIDOGEL 2% CX C/50BNG X 30GRS LIDOCAINA 20MG,CLORIDRATO LACRE NO BICO E TAMPA COM DISPOSITIVO PARA SEU ROMPIMENTO GELEIA ESTERIL VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Fabricante:NEO Q/HYP/BRAIN Reg.Min.Saude 1.5584.0162.002-5 Quant.:800

Quantidade: 800 Valor Unit.: 2,03 Total Item: 1.624,00

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	40.209,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073	0,14	Total: 700,00
---------------	-----------	----------	------	----------------------

1666
Jau

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 4	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: SANDOZ	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: ALOPURINOL 100mg				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 700,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 055	0,26	Total: 9.100,00
Item: 5	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: TEUTO	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: Carbamazepina 200mg				
Quantidade: 35.000	Valor Unit.: 0,26			Total Item: 9.100,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 090	0,39	Total: 25.350,00
Item: 8	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: CILOSTAZOL 100 MG				
Quantidade: 65.000	Valor Unit.: 0,39			Total Item: 25.350,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 071	0,08	Total: 80,00
Item: 120	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: E.M.S	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: Diazepam 10 mg				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 80,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 041	35,00	Total: 1.750,00
Item: 150	Unidade: TUBO	Marca: CRISTALIA	Modelo: TUBO	
Descrição: Fibrinolizina, composição associada com desoxirribonuclease e cloranfenicol				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 1.750,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 021	0,60	Total: 60,00
Item: 151	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: FINASTERIDA 5 mg				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 60,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 078	0,20	Total: 72,00
Item: 181	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: E.M.S	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: Losartana Potássico 50 mg blister com 20 comprimidos				
Quantidade: 360	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 72,00
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 070	1,30	Total: 2.860,00
Item: 233	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: LEGRAND	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 2.860,00
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 045	0,79	Total: 237,00
Item: 261	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: E.M.S	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: Metildopa 500mg				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,79			Total Item: 237,00
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		34.027.398/0001-71		145.328,20

16/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 067	0,63	Total: 15.750,00
Item: 7	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: Carbonato de lítio 300 mg - comprimido				
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,63			Total Item: 15.750,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 073	0,168	Total: 30.576,00
Item: 24	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: IBUPROFENO 600 mg				
Quantidade: 182.000	Valor Unit.: 0,168			Total Item: 30.576,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 051	0,09	Total: 16.560,00
Item: 32	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: PARACETAMOL 500 MG				
Quantidade: 184.000	Valor Unit.: 0,09			Total Item: 16.560,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 027	7,27	Total: 32.715,00
Item: 142	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO	
Descrição: Escopolamina 10 mg gotas				
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 7,27			Total Item: 32.715,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 052	2,6052	Total: 28.657,20
Item: 238	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRASCO	
Descrição: Soro Fisiológico 0,9% 500ml				
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 2,6052			Total Item: 28.657,20
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 050	3,01	Total: 21.070,00
Item: 244	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRASCO	
Descrição: Soro Glicosado 500ml				
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 3,01			Total Item: 21.070,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA			82.225.947/0001-65	14.972,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 078	0,58	Total: 4.640,00
Item: 9	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: Clomipramina (cloridrato 25 mg Comprimido				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,58			Total Item: 4.640,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 063	3,66	Total: 732,00
Item: 134	Unidade: AMPOLA	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: Dipropionato de betametasona e fosfato dissódico de				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,66			Total Item: 732,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 043	0,48	Total: 9.600,00
Item: 189	Unidade: AMPOLA	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: Metoclopramida Ap.				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,48			Total Item: 9.600,00

1.663
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		02.816.696/0001-54		383.186,30
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 090	0,20	Total: 3.000,00
Item: 14	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: TEUTO	Modelo: 1037005520112	
Descrição: Dexametasona 4mg				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,20		Total Item: 3.000,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 061	0,127	Total: 762,00
Item: 29	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: 1256801820034	
Descrição: Metronidazol 250 mg				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 0,127		Total Item: 762,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 067	4,40	Total: 13.200,00
Item: 36	Unidade: POMADA	Marca: NATIVITA	Modelo: 1476100230025	
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 4,40		Total Item: 13.200,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 037	9,28	Total: 928,00
Item: 45	Unidade: UNI	Marca: HIPOLABOR	Modelo: 1134301820021	
Descrição: Adenosina 3mg/ml				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 9,28		Total Item: 928,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 089	4,40	Total: 4.400,00
Item: 59	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: 1037002990231	
Descrição: Ampicilina 01gr. Frasco ampola				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 4,40		Total Item: 4.400,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 058	3,70	Total: 370,00
Item: 60	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: 1256801440101	
Descrição: Ampicilina 250mg/ 5 ml - 60 ml;				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 3,70		Total Item: 370,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 050	2,78	Total: 2.780,00
Item: 61	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: 1037002990193	
Descrição: Ampicilina 500mg Frasco ampola				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 2,78		Total Item: 2.780,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 007	3,00	Total: 600,00
Item: 72	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: 1038700530013	
Descrição: Bupivacaina sem vaso				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 3,00		Total Item: 600,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 021	5,17	Total: 258,50
Item: 80	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: 1037005090045	
Descrição: Cefalexina suspensão 250 mg/ 5ml 60MI				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 5,17		Total Item: 258,50

1664.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 071	6,00	Total: 78.000,00
Item: 81	Unidade: FRASCO	Marca: BLAU	Modelo: 1163701100036	
Descrição: Cefalotina 1 Gr				
Quantidade: 13.000	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 78.000,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 083	8,50	Total: 17.000,00
Item: 82	Unidade: FRASCO	Marca: BLAU	Modelo: 1163700930051	
Descrição: Cefazolina iv				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 8,50			Total Item: 17.000,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 008	6,80	Total: 136.000,00
Item: 86	Unidade: FRASCO	Marca: BLAU	Modelo: 1163701010061	
Descrição: Ceftriaxona 1 G				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 6,80			Total Item: 136.000,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 047	5,86	Total: 1.172,00
Item: 106	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: 1037004610037	
Descrição: Cloridrato de Vancomicina 500mg Amp				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,86			Total Item: 1.172,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 070	2,00	Total: 16.000,00
Item: 117	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: 1037002870120	
Descrição: Dexametasona 4mg/ml 2,5ml.				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 16.000,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 075	6,69	Total: 4.014,00
Item: 135	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: 1037005820035	
Descrição: Dobutamina 250 mg/20 ml				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 6,69			Total Item: 4.014,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 038	6,20	Total: 1.860,00
Item: 152	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: 1037006500034	
Descrição: Flumazenil, dosagem 0,1 mg/ml indicação: Solução injetável				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,20			Total Item: 1.860,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 053	0,494	Total: 7.410,00
Item: 153	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: 1037002770037	
Descrição: Furosemida 10mg/ml				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,494			Total Item: 7.410,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 044	2,30	Total: 9.200,00
Item: 166	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: 1037004630046	
Descrição: Hidrocortisona 100mg				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 9.200,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 050	5,04	Total: 35.280,00

AGG
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 167	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: 1037004630062
Descrição: Hidrocortisona 500 mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 5,04	Total Item: 35.280,00	
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 034	9,28 Total: 92,80
Item: 174	Unidade: FRASCO	Marca: CRISTALIA	Modelo: 1029800280133
Descrição: LEVOMEPRMAZINA gotas 40 mg/ml -			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,28	Total Item: 92,80	
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 045	5,00 Total: 750,00
Item: 192	Unidade: TUBO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: 1256800430038
Descrição: Metronidazol 500 mg/5 mg creme vaginal com aplicador			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 750,00	
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 035	1,288 Total: 644,00
Item: 200	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CRISTALIA	Modelo: 1029800970431
Descrição: Morfina 30 mg.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,288	Total Item: 644,00	
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 088	7,00 Total: 28.000,00
Item: 218	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: 1037001000092
Descrição: Penicilina benzatina 1.200.000UI			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 28.000,00	
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 095	8,03 Total: 12.045,00
Item: 219	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: 1037001000051
Descrição: Penicilina benzatina 600.000UI			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 8,03	Total Item: 12.045,00	
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 091	2,10 Total: 420,00
Item: 251	Unidade: CREME	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: 1256801280064
Descrição: Sulfato de neomicina + bacitracina zinica 5mg/g + 250ui/g -			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,10	Total Item: 420,00	
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 059	0,90 Total: 9.000,00
Item: 257	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo: 1037005020063
Descrição: Tramadol 100 mg/ 2ml			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,90	Total Item: 9.000,00	
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI			24.586.988/0001-80 35.729,895
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 096	0,12 Total: 3.036,00
Item: 17	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: UNIAO Q	Modelo: 1049702850037 NACIONAL CP
Descrição: Fenobarbital 100 mg			
Quantidade: 25.300	Valor Unit.: 0,12	Total Item: 3.036,00	

A. G. G. J. J. J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 080	0,1999	Total: 7.056,47
Item: 22	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CRISTALIA	Modelo: 1029800200253 NACIONAL CP	
Descrição: Haloperidol 5mg.				
Quantidade: 35.300	Valor Unit.: 0,1999			Total Item: 7.056,47
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 055	1,431	Total: 4.293,00
Item: 23	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: 138410033 NACIONAL FR	
Descrição: IBUPROFENO 50 mg/ml - FRASCO COM 30 ml				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,431			Total Item: 4.293,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 021	1,7189	Total: 17.189,00
Item: 74	Unidade: AMPOLA	Marca: WASSER	Modelo: 1458700040024 NACIONAL AP	
Descrição: BROMOPRIDA 5 MG/ML				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,7189			Total Item: 17.189,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 084	3,08	Total: 924,00
Item: 105	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIAO Q	Modelo: 1049713390016 NACIONAL AP	
Descrição: Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,08			Total Item: 924,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 067	3,4199	Total: 410,388
Item: 118	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI D	Modelo: 1256800850118 NACIONAL FR	
Descrição: Dexclorfeniramina maleato, composição associada a betametasona, concentração				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 3,4199			Total Item: 410,388
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 092	2,74	Total: 548,00
Item: 161	Unidade: AMPOLA	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: 1.0311.0162.001-8 NACIONAL AP	
Descrição: Gliconato de cálcio, dosagem 10%, apresentação : solução				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,74			Total Item: 548,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 050	6,26	Total: 626,00
Item: 175	Unidade: FRASCO	Marca: CRISTALIA	Modelo: 1029800720346 NACIONAL AP	
Descrição: Lidocaina 2% Com Vasoconstritor-				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,26			Total Item: 626,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 069	49,4999	Total: 1.484,997
Item: 178	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: 113430175 NACIONAL FR	
Descrição: Lidocaina Spray 10% c/ 50 ml				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 49,4999			Total Item: 1.484,997
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 070	1,6204	Total: 162,04
Item: 190	Unidade: FRASCO	Marca: PHARLAB	Modelo: 162410004 NACIONAL UN	

1.664
Siu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
JAGUARIAIVA-PR

Descrição: Metoclopramida gotas				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,6204		Total Item: 162,04	
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			31.905.076/0001-90	2.176,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 069	5,44	Total: 2.176,00
Item: 18	Unidade: FRASCO	Marca: hipolabor	Modelo: fr	
Descrição: Fenoterol bromidrato 5 mg/ml sol neb fr 20 ml				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,44		Total Item: 2.176,00	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			00.802.002/0001-02	31.177,35
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 046	3,5999	Total: 719,98
Item: 40	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERICO)	
Descrição: Acebrofilina xpe 25 mg/5 ml c/ 100 ml.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,5999		Total Item: 719,98	
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 019	5,37	Total: 2.685,00
Item: 41	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: DUOFLAM	
Descrição: Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,37		Total Item: 2.685,00	
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 058	0,2399	Total: 71,97
Item: 66	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CRISTALIA	Modelo: CINETOL	
Descrição: Biperideno 2 mg com 10 comp				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,2399		Total Item: 71,97	
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 093	9,12	Total: 1.094,40
Item: 75	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERICO)	
Descrição: Cabergolina 0,5 mg				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 9,12		Total Item: 1.094,40	
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 057	4,3799	Total: 3.503,92
Item: 100	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: TRADINOL	
Descrição: Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% isobárica				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,3799		Total Item: 3.503,92	
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 062	0,06	Total: 120,00
Item: 122	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: SANTISA	Modelo: SANTIZEPAM	
Descrição: Diazepam 5 mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 120,00	
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 025	0,0769	Total: 38,45
Item: 154	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERICO)	
Descrição: Furosemida 40 mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,0769		Total Item: 38,45	
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 079	9,68	Total: 484,00

1.666
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 169	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)	
Descrição: ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,68			Total Item: 484,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 082	0,0979	Total: 48,95
Item: 183	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CIMED	Modelo: CIMED (GENERICO)	
Descrição: MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,0979			Total Item: 48,95
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 055	0,087	Total: 43,50
Item: 186	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERICO)	
Descrição: Metformina 500 mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,087			Total Item: 43,50
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 075	0,2659	Total: 53,18
Item: 196	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: BIOSINTETICA (GENERICO)	
Descrição: Mononitrato de Isossorbida 20mg Cp.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,2659			Total Item: 53,18
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 029	2,14	Total: 214,00
Item: 197	Unidade: AMPOLA	Marca: BIOLAB	Modelo: CORONAR	
Descrição: Mononitrato Isossorbida 10mg/ml injetável				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,14			Total Item: 214,00
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 084	2,94	Total: 17.640,00
Item: 240	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: Soro Glico-fisiológico 500ml				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,94			Total Item: 17.640,00
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 022	2,23	Total: 4.460,00
Item: 242	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: Soro Glicosado 125ml				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,23			Total Item: 4.460,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A			05.912.018/0001-83	27.200,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 060	272,00	Total: 27.200,00
Item: 48	Unidade: FRASCO	Marca: ALBUMINA HUMANA GRIFOLS	Modelo: 0,2G/ML SOL INJ FA VD INC 50ML	
Descrição: Albumina Humana 20 % 50 MI				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 272,00			Total Item: 27.200,00

1.600
S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 07 de julho de 2021.

Ref.: Protocolo nº 2233/2021

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Municipal Carolina Lupion.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 64/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69.523,38
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A*	63.281,70
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	53.172,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.209,00
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	145.328,20
A. G. KIENEN & CIA LTDA	14.972,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	383.186,30
CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI	35.729,895
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.176,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	31.177,35
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	27.200,00

OBS: Consta Registro no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública inserido como Impedimento no Tribunal de Contas do estado do Paraná, registrado pelo Município de Pato Branco.

Subscrevo-me.


Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER

PROCESSO Nº 64/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 97/2021

ORIGEM: PREGOEIRO

ASSUNTO: ANÁLISE DA EMPRESA IMPEDIDA DE LICITAR POR OUTROS MUNICÍPIOS

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação do Sr. Diretor do Departamento de Licitação de como proceder, haja vista que a empresa vencedora do certame, apresentou impedimento de licitar, qual seja: I-EMPRESA MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A – Impedimento pelo Município de Pato Branco-Pr.

Passemos a análise do pleito:

II. ANÁLISE DO PEDIDO

A tese central em tal posicionamento é a de que a Administração Pública é una. Portanto, não tendo sentido, tampouco eficácia, manter os efeitos da suspensão adstritos ao ente sancionador.

(...)

O Superior Tribunal de Justiça – STJ, responsável por uniformizar a interpretação da lei federal, já manifestou diversas vezes o entendimento pela extensão dos efeitos da suspensão para além do ente sancionador. Neste sentido, veja-se:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. ALCANCE DA PENALIDADE. TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. Conforme estabelecido pelo Plenário do STJ, "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2).
2. **De acordo com a jurisprudência do STJ, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública** (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013).
3. Agravo desprovido. (AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017).

Por sua vez o TCE/PR, em decisão que se dá especial destaque – Acórdão 3155/16, julgou parcialmente procedente Tomada de Contas Extraordinária em face do Município de Pinhais, **“ressalvando a contratação de sociedade empresária impedida de contratar com a Administração Pública”**.

Na peça que serviu de instrução ao Acórdão 3155/16, a então DCE – Diretoria de Contas Municipais, manifestou-se nos seguintes termos: Apesar de o Município já estar orientado no sentido de que passe a verificar o cadastro dos impedidos de contratar, esta unidade opina para que seja determinado de que o Município passe a adotar, por norma interna, elaborada pelo Chefe do Executivo, em todos os processos de licitação, a consulta dos impedidos de contratar com a Administração Pública e, em caso positivo, seja adotada a corrente ampliativa, que entende que a pena prevista no Art. 87, III da Lei 8.666/93 se estende como proibição para a Administração em todos os âmbitos, demonstrando e comprovando as medidas adotadas a este Tribunal em tempo a ser definido.

Como já mencionado, os agentes municipais pautaram sua conduta pela doutrina, jurisprudência e manifestações do Controle Externo.

Destaca-se que quanto à jurisprudência tem-se entendimento do



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

STJ, responsável por uniformizar a interpretação da Lei Federal. Ainda, é de igual destaque que para caso concreto deste município houve decisão do TCE/PR no sentido de adotar a tese da extensão dos efeitos da suspensão.

Contudo, trata-se de matéria controversa que se sujeitou às mudanças de posição dos entes de controle, inclusive do TCE/PR. Embora esse tipo de mudança seja natural e até necessária, não se pode olvidar que ela suscita a observância de um regime de transição. Por isto, é importante lembrar que o art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece regras de transição, observe-se:

Art. 23. A decisão administrativa, controladora ou judicial que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.

Parece ser esse o espírito presente em decisões recentes sobre o tema no Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

ACÓRDÃO 1942/2019 – Plenário. Relator Ivan Lelis Bonilha. Destaco, contudo, que o Plenário desta Corte, em ocasiões passadas, já apresentou entendimento diverso, bem como destaco que o Superior Tribunal de Justiça tem posição em sentido contrário, entendendo que a Administração é una e as sanções estendem-se a todas as esferas. **Deste modo, diante da jurisprudência assente neste Tribunal e no TCU, mas não ignorando a controvérsia doutrinária e jurisprudencial que envolve o tema, julgo procedente a Representação neste ponto sem, contudo, aplicar sanção administrativa aos responsáveis.**

ACÓRDÃO 3175/2019 – Plenário. **Relator Fernando Augusto Mello Guimarães. Deixo de propor qualquer sanção à Pregoeira em função de seu julgamento estar alinhado ao posicionamento do Superior Tribunal de Justiça.**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ACÓRDÃO 3387/2019 – Plenário. Relator Tiago Alvarez Pedroso. Sempre defendi que tal penalidade se aplica a toda Administração Pública, seguindo a consolidada jurisprudência do STJ, que é o órgão encarregado de decidir acerca da interpretação da legislação infraconstitucional, na forma do art. 105, III, c, da Constituição Federal. (...) Considero que a adesão desta Corte à jurisprudência do STJ atenderia ao princípio da segurança jurídica, evitando que situações iguais fossem decididas de formas diferentes quando submetidas a esferas diversas. (...) **Nessa linha, malgrado meu entendimento pessoal, adoto o entendimento que prevaleceu nos Acórdãos nº 1942/19 e 3175/19, ambos do Pleno, NO SENTIDO DE QUE A PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO RESTRINGE-SE AO ÂMBITO DO ENTE SANCIONADOR.** Desse modo, voto pela procedência da presente representação.

Nesse passo, cabe determinar ao Município de Sertanópolis que em futuros processos licitatórios considere que a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/1993 aplica-se exclusivamente no âmbito do ente sancionador. Deixo de propor a aplicação de sanção aos responsáveis, considerando que a matéria é controversa e a jurisprudência desta Corte a respeito do assunto é recente.

Número do Ato: 1275/2020-Tribunal Pleno

Processo: 772858/19

Colegiado: Tribunal Pleno

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS

Interessados: GUILHERME KINCESKI DE CARVALHO, MARLY PAULINO FAGUNDES, MUNICÍPIO DE PINHAIS e outros.

Relator: THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Data de Publicação: 10/07/2020

Data da Sessão: 15/06/2020

Veículo de Publicação: DETC

Número da Publicação: 2336/2020

Data de Trânsito em Julgado: 04/08/2020



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ementa

Representação da Lei n.º 8.666/1993. 2. Impedimento da representante de participar do Pregão Presencial n.º 100/19, realizado pelo Município de Pinhais, em razão da pena aplicada à empresa pelo Município de Joaçaba (SC), de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, pelo período de um ano, a partir de 09/09/19. 3. Divergência jurisprudencial. Entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que a penalidade tem validade para a Administração Pública de todas as esferas, ao passo que para o Tribunal de Contas da União sua aplicação é restrita ao órgão sancionador. **Aplicação da jurisprudência recente deste Tribunal, que aderiu à posição do TCU, ressalvado o entendimento pessoal do relator.** 4. **Procedência da representação, sem aplicação de penalidades. Recomendação ao Município de Pinhais para que, nas futuras licitações que realizar, não impeça a participação de interessados em razão da aplicação da sanção prevista no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 por outros órgãos ou entidades públicas.**

PROCESSO Nº: 26357/19

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

INTERESSADO: ADRIELLI PRISCILA MACHADO, INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME, MUNICÍPIO DE SARANDI, ROSSANA AMELIA MARTINS PROCURADOR: EDMAR CALOVI

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 156/19 - Tribunal Pleno

EMENTA: **Representação da Lei 8.666/93. Indeferimento de habilitação de empresa cujo nome consta de cadastro de impedidos de licitar, em decorrência de decisão de outra Municipalidade. A penalidade deve ser válida apenas no âmbito da Entidade que a aplicou, consoante jurisprudência do TCU. Monocraticamente deferida cautelar suspendendo o certame. Homologação da cautelar.**

Reitera-se, portanto, que o âmbito da sanção de suspensão do direito de licitar restringe-se ao do ente aplicador da penalidade, consoante, inclusive, já decidiu o Col. Órgão Especial desta Corte de Justiça:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, assim



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entende sobre o tema:

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE A CONTRATANTE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO. ARTIGOS 77 E 78, INCISO I E 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ARTIGOS 128, 129, INCISO I, 130, INCISO I, E 154, DA LEI ESTADUAL 15.608/2007. **CONTROVÉRSIA. DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA. ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO, SE RESTRITA AO ÓRGÃO SANCIONADOR OU SE ESTENDIDA A TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. OMISSÃO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93, SUPERADA EM ÂMBITO ESTADUAL COM A EDIÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, QUE RESTRINGE A SUSPENSÃO AOS PROCEDIMENTOS PROMOVIDOS PELA ENTIDADE QUE A APLICOU.** CONCESSÃO DA ORDEM. Segurança concedida.

(TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1141266-7 - Curitiba - Rel.: Ruy Cunha Sobrinho - Unânime - - J. 05.05.2014).

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO COMO AGRAVO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA (ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 12.016/09). MANDAMUS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL. LICITAÇÃO. IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE A LICITANTE. IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DE LICITAR E CONTRATAR. LIMINAR CONCEDIDA PARA **DETERMINAR QUE O ESTADO DO PARANÁ ESCLAREÇA QUE O ÂMBITO DE VIGÊNCIA DA SANÇÃO IMPOSTA É RESTRITO AO ENTE SANCIONADOR.** APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 154 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07 - LEI PARANAENSE DE LICITAÇÕES. PREVALÊNCIA DESTE DIPLOMA NORMATIVO PARA ENTES VINCULADOS À ESFERA ESTADUAL PARANAENSE, EM RELAÇÃO À LEI NACIONAL DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº 8.666/93. AUTONOMIA LEGISLATIVA DOS ENTES FEDERADOS. EXEGESE DO PRINCÍPIO FEDERATIVO. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO INC. XXVII DO ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE ATRIBUI À UNIÃO COMPETÊNCIA LEGISLATIVA EXCLUSIVA PARA DISPOR ACERCA DE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO. LIMINAR MANTIDA. RE CURSO CONHECIDO COMO AGRAVO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, E DESPROVIDO.

(TJPR - 5ª C. Cível em Composição Integral - A - 1290788-1/01 - Curitiba - Rel.: Juiz Rogério Ribas - Unânime - J. 10.03.2015).



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cinge-se, portanto, a controvérsia na extensão dos efeitos da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, qual seja, suspensão temporária de contratar com a administração por até 2 (dois) anos.

Em entendimento exarado pela Corte de Contas do Estado do Paraná, ao analisar a extensão da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/021, **tal penalidade restringe ao ente sancionador e não por ocasionar exclusão de licitante em certame baseada em sanção aplicada por ente diverso, como se vê:**

Representação. Impedimento de contratar e licitar. Pena do art. 7º da Lei n.º 10.520/02. **Abrangência limitada ao órgão/entidade sancionadora.** Parcial procedência. Recomendação (Acórdão 262/20 – Tribunal Pleno, julgado em 05/02/20, Rel. Cons. Artagão de Mattos Leão).

No mesmo julgado explicita-se a extensão desse entendimento ao artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, entendimento reitera decisões anteriores da **Corte de Contas do Estado do Paraná demonstra que o tema está consolidado no sentido que suspensão de contratar com a administração, tanto no âmbito da Lei 10.520/02, quanto no âmbito da Lei 8.666, é restrita ao ente sancionador.**

Tal entendimento é pacífico no âmbito do Tribunal de Contas da União, como se verifica em decisões reiteradas daquela Corte:

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade (Acórdão 2.962/2015- TCU – Plenário, Min. Rel. Benjamin Zymler)

Nada obstante, vale ressaltar que o Tribunal de Contas da União entende, de modo pacífico, que as sanções previstas no artigo 87 estão arroladas em ordem crescente de gravidade, incidindo sobre a declaração de inidoneidade um conteúdo sancionatório mais intenso, conforme destacado no





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Acórdão nº 342/20147 :

(...) 4. A questão levantada na presente representação diz respeito a possível irregularidade na desclassificação da licitante (...). pelo órgão, sob o fundamento de que a mencionada empresa estaria impedida de licitar com toda a Administração Pública, em razão de ter sido anteriormente penalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), suspendendo-a de licitar e contratar com a Administração pelo período de dois anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

5. Quanto a este aspecto, a Fundação Universidade de Brasília esclareceu que a desclassificação decorreu de entendimento anteriormente manifestado em decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e pela Corte de Contas, no sentido de que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 se estenderia a todos os órgãos da Administração Pública, de qualquer esfera ou nível. Contudo, em face da mudança de orientação do TCU acerca do alcance da referida sanção, informou que a Coordenadoria de Compras (CCL) da Prefeitura do Campus irá anular o ato de desclassificação da licitante.

(...)

7. Como se pode observar, o TCU fixou entendimento no sentido de que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) possui seus efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade.

8. Assim, diante das conclusões alçadas no supracitado aresto, a Fundação Universidade de Brasília, em sua manifestação nos autos, reconheceu o entendimento deste Tribunal, o que implica em nulidade do ato de desclassificação da licitante (...).

O TCU afirma: consoante fundamentação de tal decisum: Não olvido que a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação da disposição do art. 87, III, da Lei 8.666/932, deve ser ampliativa, estendendo-se a todas as esferas da Administração Pública a sanção aplicada por determinado ente federado ou órgão.

Porém, considerando que se trata de disposição legal que restringe direitos, parece-me que a interpretação restritiva é a mais adequada, considerando as regras de hermenêutica jurídica.

Ademais, o entendimento defendido pelo STJ pressupõe a necessidade de publicidade ainda não existente, de modo que os impedimentos declarados por todos os órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais estivessem prontos para acesso em toda a licitação realizada em nosso país.

Tal orientação não só encontra amparo em parte dos julgados do





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Superior Tribunal de Justiça, como prevalece no Tribunal de Contas da União, senão vejamos esclarecedor precedente materializado na Decisão 352/98-Plenário:

O art. 87 da Lei nº 8.666/93 estabelece em seus quatro incisos, dispostos em uma escala gradativa, as sanções que pode a Administração aplicar ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato. **O inciso III prevê a "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos"**. Já o inciso IV possibilita a aplicação de sanção ainda mais grave, qual seja: a **"declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..."**.

De imediato, observa-se que o legislador faz distinção entre Administração e Administração Pública quando se refere à abrangência das respectivas sanções. Desta forma, segundo os referidos dispositivos, o impedimento temporário de participar de procedimentos licitatórios está adstrito à Administração, assim entendida, pela definição constante do inciso XI do art. 6º do diploma legal em comento, como sendo o **"órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente"**. Por outro lado, a declaração de inidoneidade, por ser de natureza mais grave estende-se a toda a Administração Pública, definida como sendo o universo de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 6º, inciso XI). **CASO DESEJASSE QUE A PUNIÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR FOSSE ESTENDIDA A TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CERTAMENTE O LEGISLADOR TERIA EXPRESSAMENTE A ELA SE REFERIDO NO TEXTO LEGAL. COMO NÃO O FEZ, E TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE NATUREZA PENAL (EM SENTIDO AMPLO), DEVE-SE INTERPRETAR O COMANDO NORMATIVO DE FORMA RESTRITIVA.**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Desse modo, Administração, conforme definido no art. 6º, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, **deve ser entendida como sendo apenas o órgão ou entidade contratante que aplicou a penalidade, sob pena de, EM SE AMPLIANDO ESSE CONCEITO, CRIAR-SE HIPÓTESE NÃO PREVISTA NA LEI.**

Se é defensável que alguém considerado inidôneo em determinada esfera administrativa não o seja em outra, muito mais razoável é admitir-se que a suspensão temporária do direito de licitar seja válida apenas no âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade, não apenas por raciocínio lógico, mas principalmente em atenção ao princípio da legalidade, que deve nortear toda a atividade da Administração Pública.

Acrescente-se que, se ambas as penalidades, aplicadas por determinado órgão ou entidade, fossem extensíveis a toda a Administração Pública, como entendem alguns autores, não haveria praticamente distinção entre elas, exceto quanto ao prazo de duração: enquanto a inidoneidade perdura no mínimo por dois anos, podendo o apenado, após esse prazo, ser "reabilitado", a suspensão temporária de participação em licitação tem o seu prazo máximo fixado em dois anos.

Desta forma, se prevalecesse tal entendimento, não haveria a necessidade de distinção entre as duas penalidades, baseada na gravidade da falta, como consta do texto legal, pois ambas implicariam o impedimento do apenado em licitar e contratar com toda a Administração Pública e não apenas com o órgão apenador (...).

Entendo que se trata de situação análoga e que merece mesmo tratamento, não só em homenagem ao princípio da isonomia, mas à melhor interpretação do Estatuto das Licitações.

Nesse sentido, a conclusão a que se chega é que a sanção de impedimento de licitar possui seus efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade, o que torna ilegal a desclassificação da referida empresa no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certame. Dessa forma, não poderá o município de Jaguariaíva-Pr se valer do argumento de que o ente público está suspenso de contratar com toda a Administração Pública, baseado na penalidade aplicada apenas pelo município de Pato Branco-Pr.

III- CONCLUSÃO

Deste modo, diante da jurisprudência assente no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mas não ignorando a controvérsia doutrinária e jurisprudencial que envolve o tema, este subscritor entende que a empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A, não deve ser desclassificada pelo Município de Jaguariaíva, haja vista que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) possui seus efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 7 de julho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

1.682
Su



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

1.682
Jau

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021 – P.E. Nº 64/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Registro de Preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Municipal Carolina Lupion.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

1.684
Jeu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

"§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar que o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 865.955,82 (oitocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), pg. 1.657.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 8 de julho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 64/2021

Processo Adm.: 97/2021
Data do Processo: 18/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 97/2021
b) **Nr. Licitação:** 64/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 09/07/2021
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Municipal Carolina Lupion.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
A.G. KIENEN E CIA. LTDA				
9 - Clomipramina (cloridrato 25 mg Comprimido - Marca: EMS	COMP	8.000,000	0,5800	R\$ 4.640,00
135 - Dipropionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml1 ml - Marca: EUROFARMA	AMP	200,000	3,6600	R\$ 732,00
190 - Metoclopramida Ap. - Marca: SANTISA	AMP	20.000,000	0,4800	R\$ 9.600,00
			Total fornecedor:	R\$14.972,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
41 - Acebrofilina xpe 25 mg/5 ml c/ 100 ml - Marca: PRATI DONADUZZI	FRAS	200,000	3,5999	R\$ 719,98
42 - Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona. - Marca: CRISTALIA	AMP	500,000	5,3700	R\$ 2.685,00
67 - Biperideno 2 mg com 10 comp - Marca: CRISTALIA	COMP	300,000	0,2399	R\$ 71,97
76 - Cabergolina 0,5 mg - Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	120,000	9,1200	R\$ 1.094,40
101 - Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% Isobárica) - Marca: HIPOLABOR	AMP	800,000	4,3799	R\$ 3.503,92
123 - Diazepam 5 mg - Marca: SANTISA	COMP	2.000,000	0,0600	R\$ 120,00
155 - Furosemida 40 mg - Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	500,000	0,0769	R\$ 38,45
170 - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML - Marca: HIPOLABOR	FRAS	50,000	9,6800	R\$ 484,00
184 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - Marca: CIMED	COMP	500,000	0,0979	R\$ 48,95
187 - Metformina 500 mg - Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	500,000	0,0870	R\$ 43,50
197 - Mononitrato de Isossorbida 20mg Cp. - Marca: BIOSINTETICA	COMP	200,000	0,2659	R\$ 53,18
198 - Mononitrato Isossorbida 10mg/ml injetavel - Marca: BIOLAB	AMP	100,000	2,1400	R\$ 214,00
241 - Soro Glico-fisiológico 500ml - Marca: FRESENIUS	FRAS	6.000,000	2,9400	R\$ 17.640,00

Jaguariaíva, 09/07/2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 64/2021

Processo Adm.: 97/2021
Data do Processo: 18/05/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
243 - Soro Glicosado 125ml - Marca: FRESENIUS	FRAS	2.000,000	2,2300	R\$ 4.460,00
Total fornecedor:				R\$31.177,35

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

18 - Fenobarbital 100 mg - Marca: UNIAO Q	COMP	25.300,000	0,1200	R\$ 3.036,00
23 - Haloperidol 5mg. - Marca: CRISTALIA	COMP	35.300,000	0,1999	R\$ 7.056,47
24 - IBUPROFENO 50 mg/ml - FRASCO COM 30 ml - Marca: NATULAB	FRAS	3.000,000	1,4310	R\$ 4.293,00
75 - BROMOPRIDA 5 MG/ML - Marca: WASSER	AMP	10.000,000	1,7189	R\$ 17.189,00
106 - Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml - Marca: UNIAO Q	AMP	300,000	3,0800	R\$ 924,00
119 - Dexclorfeniramina maleato, composição associada a betametasona, concentração 0,4 mg + 0,05 mg/ml forma farmacéutica xarope - Marca: PRATI D	FRAS	120,000	3,4199	R\$ 410,39
162 - Gliconato de cálcio, dosagem 10%, apresentação : solução injetável. - Marca: HALEX ISTAR	AMP	200,000	2,7400	R\$ 548,00
176 - lidocaina 2% com vasoconstritor (epinefrina 1:200.000) - Marca: CRISTALIA	FRAS	100,000	6,2600	R\$ 626,00
179 - Lidocaína Spray 10% c/ 50 ml - Marca: HIPOLABOR	FRAS	30,000	49,4999	R\$ 1.485,00
191 - Metoclopramida gotas - Marca: PHARLAB	FRAS	100,000	1,6204	R\$ 162,04
Total fornecedor:				R\$35.729,90

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

3 - Acido Folinico 15 mg (Folinato de Cálcio) - Marca: HIPOLABOR	COMP	5.000,000	1,2350	R\$ 6.175,00
17 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - Marca: HIPOLABOR	COMP	15.000,000	0,1350	R\$ 2.025,00
22 - HALOPERIDOL, 1 MG - Marca: CRISTALIA	COMP	8.000,000	0,1300	R\$ 1.040,00
39 - Valproato de sódio 57,264 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de ácido valpróico), c/100 ml Frasco. - Marca: HIPOLABOR	FRAS	400,000	3,5200	R\$ 1.408,00
93 - Ciprofloxacino 200mg 100ml iv - Marca: HALEX/ISOFARMA	FRAS	2.000,000	20,4500	R\$ 40.900,00
177 - Lidocaina 2% geléia 30g - Marca: NEO Q/HYP/BRAIN	TUBO	800,000	2,0300	R\$ 1.624,00
Total fornecedor:				R\$53.172,00

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

4 - ALOPURINOL 100 mg - Marca: SANDOZ	COMP	5.000,000	0,1400	R\$ 700,00
5 - Carbamazepina 200mg - Marca: TEUTO	COMP	35.000,000	0,2600	R\$ 9.100,00
8 - CILOSTAZOL 100 MG - Marca: BIOSINTETICA	COMP	65.000,000	0,3900	R\$ 25.350,00
121 - Diazepam 10 mg - Marca: E.M.S	COMP	1.000,000	0,0800	R\$ 80,00
151 - Fibrinolisina, composição associada com desoxirribonuclease e cloranfenicol dosagem: 1u + 666u +1%, apresentação pomada. - Marca: CRISTALIA	TUBO	50,000	35,0000	R\$ 1.750,00
152 - FINASTERIDA 5 mg - Marca: NOVA QUIMICA	COMP	100,000	0,6000	R\$ 60,00
182 - Losartana Potássico 50 mg blister com 20 comprimidos - Marca: E.M.S	COMP	360,000	0,2000	R\$ 72,00
234 - Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em embalagem individualizada - Marca: LEGRAND	COMP	2.200,000	1,3000	R\$ 2.860,00

Jaguariaíva, 09/07/2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 64/2021

Processo Adm.: 97/2021
Data do Processo: 18/05/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
262 - Metildopa 500mg - Marca: E.M.S	COMP	300,000	0,7900	R\$ 237,00
Total fornecedor:				R\$40.209,00
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
7 - Carbonato de lítio 300 mg - comprimido - Marca: HIPOLABOR	COMP	25.000,000	0,6300	R\$ 15.750,00
25 - IBUPROFENO 600 mg - Marca: PRATI	COMP	182.000,000	0,1680	R\$ 30.576,00
33 - PARACETAMOL 500 MG - Marca: PRATI	COMP	184.000,000	0,0900	R\$ 16.560,00
143 - Escopolamina 10 mg gotas - Marca: HIPOLABOR	FRAS	4.500,000	7,2700	R\$ 32.715,00
239 - Soro Fisiologico 0,9% 500ml - Marca: FRESENIUS	FRAS	11.000,000	2,6052	R\$ 28.657,20
245 - Soro Glicosado 500ml - Marca: FRESENIUS	FRAS	7.000,000	3,0100	R\$ 21.070,00
Total fornecedor:				R\$145.328,20
MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA				
2 - Aciclovir 50 mg/g 10 g tubo - Marca: PRATI DONADUZZI	TUBO	500,000	2,1454	R\$ 1.072,70
35 - SINVASTATINA 20 MG - Marca: sandoz	COMP	85.500,000	0,0800	R\$ 6.840,00
125 - Didrogesterona 10mg - Marca: abbott	COMP	300,000	1,1900	R\$ 357,00
138 - Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos - Marca: generico	COMP	200,000	0,1100	R\$ 22,00
236 - Soro Fisiologico 0,9 % 1000ml - Marca: equiplax	FRAS	13.000,000	4,2300	R\$ 54.990,00
Total fornecedor:				R\$63.281,70
MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA				
49 - Albumina Humana 20 % 50 mL - Marca: ALBUMINA HUMANA GRIF	FRAS	100,000	272,0000	R\$ 27.200,00
Total fornecedor:				R\$27.200,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
14 - Dexametasona 4mg - Marca: TEUTO	COMP	15.000,000	0,2000	R\$ 3.000,00
30 - Metronidazol 250 mg - Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	6.000,000	0,1270	R\$ 762,00
37 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g - Marca: NATIVITA	POMA	3.000,000	4,4000	R\$ 13.200,00
46 - Adenosina 3mg/ml - Marca: HIPOLABOR	UNI	100,000	9,2800	R\$ 928,00
60 - Ampicilina 01gr. Frasco ampola - Marca: TEUTO	FRAS	1.000,000	4,4000	R\$ 4.400,00
61 - Ampicilina 250mg/ 5 ml - 60 ml. - Marca: PRATI DONADUZZI	FRAS	100,000	3,7000	R\$ 370,00
62 - Ampicilina 500mg Frasco ampola - Marca: TEUTO	FRAS	1.000,000	2,7800	R\$ 2.780,00
73 - Bupivacaina sem vaso - Marca: HYPOFARMA	AMP	200,000	3,0000	R\$ 600,00
81 - Cefalexina suspensão 250 mg/ 5ml 60mL - Marca: TEUTO	FRAS	50,000	5,1700	R\$ 258,50
82 - Cefalotina 1 Gr - Marca: BLAU	FRAS	13.000,000	6,0000	R\$ 78.000,00
83 - Cefazolina iv - Marca: BLAU	FRAS	2.000,000	8,5000	R\$ 17.000,00
87 - Ceftriaxona 1 G - Marca: BLAU	FRAS	20.000,000	6,8000	R\$ 136.000,00
107 - Cloridrato de Vancomicina 500mg Amp - Marca: TEUTO	AMP	200,000	5,8600	R\$ 1.172,00

Jaguariaíva, 09/07/2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 64/2021

Processo Adm.: 97/2021
Data do Processo: 18/05/2021


f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
118 - Dexametasona 4mg/ml 2,5ml. - Marca: TEUTO	AMP	8.000,000	2,0000	R\$ 16.000,00
136 - Dobutamina 250 mg/20 ml - Marca: TEUTO	AMP	600,000	6,6900	R\$ 4.014,00
153 - Flumazenil, dosagem 0,1 mg/ml indicação: Solução injetável - Marca: TEUTO	AMP	300,000	6,2000	R\$ 1.860,00
154 - Furosemida 10mg/ml - Marca: TEUTO	AMP	15.000,000	0,4940	R\$ 7.410,00
167 - Hidrocortizona 100mg - Marca: TEUTO	FRAS	4.000,000	2,3000	R\$ 9.200,00
168 - Hidrocortisona 500 mg - Marca: TEUTO	FRAS	7.000,000	5,0400	R\$ 35.280,00
175 - LEVOMEPROMAZINA gotas 40 mg/ml - FRASCO COM 20 ml. - Marca: CRISTALIA	FRAS	10,000	9,2800	R\$ 92,80
193 - Metronidazol 500 mg/5 mg creme vaginal com aplicador - Marca: PRATI DONADUZZI	TUBO	150,000	5,0000	R\$ 750,00
201 - Morfina 30 mg. - Marca: CRISTALIA	COMP	500,000	1,2880	R\$ 644,00
219 - Penicilina benzatina 1.200.000UI - Marca: TEUTO	FRAS	4.000,000	7,0000	R\$ 28.000,00
220 - Penicilina benzatina 600.000UI - Marca: TEUTO	FRAS	1.500,000	8,0300	R\$ 12.045,00
252 - Sulfato de neomicina + bacitracina zínica 5mg/g + 250ui/g - 10 g - Marca: PRATI DONADUZZI	CREM	200,000	2,1000	R\$ 420,00
258 - Tramadol 100 mg/ 2ml - Marca: TEUTO	AMP	10.000,000	0,9000	R\$ 9.000,00
Total fornecedor:				R\$383.186,30

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

1 - Azitromicina 500 MG - Marca: Medquímica	COMP	22.000,000	1,1399	R\$ 25.077,80
6 - Carbamazepina 20mg/ml - 100ml - Marca: União Química	FRAS	400,000	10,8699	R\$ 4.347,96
10 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - Marca: União Química	COMP	10.000,000	0,2439	R\$ 2.439,00
13 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BIS10G - Marca: Greenpharma	BISN	2.500,000	1,0000	R\$ 2.500,00
20 - Fluoxetina 20 mg - Marca: Medquímica / Globo	CAPS	60.000,000	0,0880	R\$ 5.280,00
21 - Glicazida 60 mg cpr de liberação prolongada - Marca: EMS	COMP	3.500,000	0,3700	R\$ 1.295,00
26 - Levo + Bens. 200 mg +50 mg Comprimido - Marca: Farmoquímica / Roche	COMP	4.000,000	1,3500	R\$ 5.400,00
50 - Ambroxol adulto (cloridrato) 30 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais. - Marca: Farmace	FRAS	200,000	1,8500	R\$ 370,00
68 - Bisacodil 5 mg - Marca: Hypera / Brainfarma	COMP	800,000	0,1200	R\$ 96,00
72 - Bupivacaina 0,5 % c/v 20 ml - Marca: União Química	FRAS	200,000	18,5200	R\$ 3.704,00
90 - CETOROLACO DE TROMETAMOL 30 mg/ml - Marca: Farmoquímica	AMP	200,000	5,7500	R\$ 1.150,00
115 - DEXAMETASONA 0,5 mg/5ml - elixir 100 ml ou mais. - Marca: Farmace	FRAS	100,000	1,5500	R\$ 155,00
124 - Diclofenaco apresentação sal sódico, dosagem 25mg/ml uso injetável - Marca: Farmace	AMP	7.200,000	0,7180	R\$ 5.169,60
148 - FENOBARBITAL 4% - Marca: União Química	FRAS	10,000	4,6300	R\$ 46,30
171 - ibuprofeno, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. - Marca: Medquímica	FRAS	300,000	2,2599	R\$ 677,97
183 - maleato de enalapril 10 mg... - Marca: Medquímica	COMP	500,000	0,0300	R\$ 15,00

Jaguariaíva, 09/07/2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 64/2021

Processo Adm.: 97/2021
Data do Processo: 18/05/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
192 - Metronidazol 5% 100ml bolsa sistema fechado.. Iv - Marca: Farmace	FRAS	3.500,000	3,3599	R\$ 11.759,65
224 - Pentoxifilina 400mg - Marca: EMS	COMP	30,000	0,9700	R\$ 29,10
259 - VARFARINA 5mg c/ 10 comprimidos - Marca: Farmoquímica	COMP	100,000	0,1100	R\$ 11,00
Total fornecedor:				R\$69.523,38

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

19 - Fenoterol bromidrato 5 mg/ml sol neb fr 20 ml - Marca: hipolabor	FRAS	400,000	5,4400	R\$ 2.176,00
Total fornecedor:				R\$2.176,00
Total geral:				R\$ 865.955,83

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Farmácia Básica	11.001.10.301.0018.2070.3.3.90.32.00	R\$ 152.614,24
Manutenção da Farmácia Básica	11.001.10.301.0018.2070.3.3.90.32.00	R\$ 152.614,24
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 375.067,67
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 375.067,67
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 375.067,67
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 375.067,67

Jaguariaíva, 09/07/2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 09 de julho de 2021.

Ref.: Protocolo nº 2333/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Municipal Carolina Lupion.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
A.G. KIENEN E CIA. LTDA	R\$14.972,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$31.177,35
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$35.729,90
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$53.172,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$40.209,00
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$145.328,20
MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA	R\$63.281,70
MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$27.200,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$383.186,30
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R\$69.523,38
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$2.176,00

Data de Homologação: 09/07/2021

Respeitosamente,


Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

1695
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7605 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/08/2021 15:26:29
SÚMULA: CIRCULAR Nº 120/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATO PE Nº 64/2021

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

1696
JL

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 120/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: ASSINATURA CONTRATOS PE Nº 64/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiava, 11 de Agosto de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1271/2020, Nº1272/2020 e Nº1281/2020, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 84/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as farmácias básicas municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preço Nº 97/2021 Pregão Eletrônico nº 64/2021

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1239/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 31.177,35	12 MESES
1240/2021	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI	R\$ 35.729,90	12 MESES
1241/2021	CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 53.172,00	12 MESES
1242/2021	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 40.209,00	12 MESES
1243/2021	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. S/A	R\$ 63.281,70	12 MESES
1244/2021	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	R\$ 27.200,00	12 MESES
1245/2021	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 383.186,30	12 MESES
1246/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 69.523,38	12 MESES
1247/2021	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 145.328,20	12 MESES
1248/2021	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.176,00	12 MESES
1249/2021	A.G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 14.972,00	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

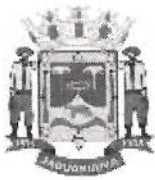
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
AMÁLIA CRISTINA ALVES
MD. Secretária Municipal de Saúde.
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.250/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamim Borges dos Santos, n. 87, Bairro Fraron, Cidade de Pato Branco-Pr, neste ato representada por **ADEMIR GERALDO KIENEN**, brasileiro (a), Sócio, portador (a) do CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado (a) na cidade de Pato Branco-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

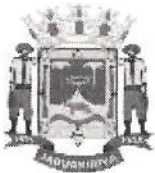
Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES

1697
Vll.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recurso: 369
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 14.972,00 (catorze mil e novecentos e setenta e dois reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

1698
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

1699
V.L.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: ADEMIR
GERALDO KIENEN:32937466915
O tempo: 14-07-2021 13:52:48

A. G. KIENEN & CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.250/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamim Borges dos Santos, n. 87, Bairro Fraron, Cidade de Pato Branco-Pr, neste ato representada por **ADEMIR GERALDO KIENEN**, brasileiro (a), Sócio, portador (a) do CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado (a) na cidade de Pato Branco-Pr.

1702
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1703
jt.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1704
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1705
pl.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por: ADEMIR GERALDO KIENEN:32937466915
O tempo: 14-07-2021 13:53:23

A. G. KIENEN & CIA LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1706
JL

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

**ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR A. G. KIENEN & CIA
LTDA, CNPJ/MF 82.225.947/0001-65.**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 14.972,00

(catorze mil e novecentos e setenta e dois reais).

Participante: A.G. KIENEN E CIA. LTDA

9	Clomipramina (cloridrato 25 mg Comprimido	8.000,0	COMP	0,58	4.640,00
135	Diproprionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona 200,000 AMP 5mg/ml+2mg/ml 1 ml			3,66	732,00
190	Metoclopramida Ap.	20.000,	AMP	0,48	9.600,00
Total do Participante:					14.972,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.239/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representado por seu sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3R/1.428.772-SSP-SC, e CPF nº 523.140.189-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recurso: 369
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 31.177,35 (trinta e um mil e cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a

1308
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

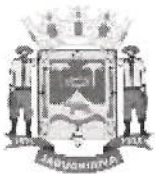
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

1309
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

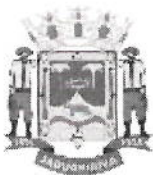
14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1710
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MAICON CORDOVA Assinado de forma digital por MAICON
CORDOVA PEREIRA:01588693970
PEREIRA:01588693970 Dados: 2021.07.14 11:33:37 -03'00'
ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.239/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representado por seu sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3R/1.428.772-SSP-SC, e CPF nº 523.140.189-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.

1712
Vll.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1713
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1714
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

MAICON CORDOVA

PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por MAICON

CORDOVA PEREIRA:01588693970

Dados: 2021.07.14 11:34:02 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1716
fl.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 31.177,35

(trinta e um mil e cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Participante: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

41	Acebrofilina xpe 25 mg/5 ml c/ 100 ml.	200,000	FRAS	3,5999	719,98
42	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona..	500,000	AMP	5,37	2.685,00
67	Biperideno 2 mg com 10 comp	300,000	COMP	0,2399	71,97
76	Cabergolina 0,5 mg	120,000	COMP	9,12	1.094,40
101	Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% Isobárica	800,000	AMP	4,3799	3.503,92
123	Diazepam 5 mg	2.000,0	COMP	0,06	120,00
155	Furosemida 40 mg	500,000	COMP	0,0769	38,45
170	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML	50,000	FRAS	9,68	484,00
184	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	500,000	COMP	0,0979	48,95
187	Metformina 500 mg	500,000	COMP	0,087	43,50
197	Mononitrato de Isossorbida 20mg Cp.	200,000	COMP	0,2659	53,18
198	Mononitrato Isossorbida 10mg/ml injetavel	100,000	AMP	2,14	214,00
241	Soro Glico-fisiológico 500ml	6.000,0	FRAS	2,94	17.640,00
243	Soro Glicosado 125ml	2.000,0	FRAS	2,23	4.460,00

Total do Participante: 31.177,35

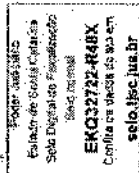
2º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
RUA AMARILLO, 100 - CENTRO - FONE: 041 3311 1000
E-MAIL: registro@tribunalrs.org.br

Livro: 179
Folha: 085
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15384 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo arquivado, conforme, acatou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kujinen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabela de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selor: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (e) (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELA, NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional dá Tabela digital, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test' da verdade.

ISABEL SANE KUJINEN
Escrevente Notarial

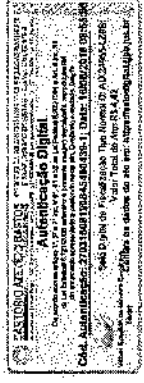
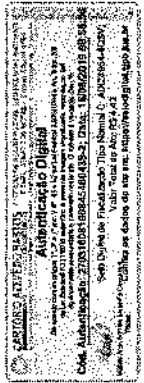


2º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
RUA AMARILLO, 100 - CENTRO - FONE: 041 3311 1000
E-MAIL: registro@tribunalrs.org.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15384 em data de 14/09/2016 PROCURACAO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO. ----- SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante vitem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelamento perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.012/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42292072092, em 06.06.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.05.2016, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu socio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1968, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 823.140.819-00, domiciliado e residente na: Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 045.886.839-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregação presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discriritar apresentar propostas, dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e acatando cláusulas e condições, pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representada em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 789, do Código de Normas da Condição Geral

Escritura Pública Protocolada sob o nº 15384 em data de 14/09/2016



1317
Vell.

1718
Válber

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.240/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, Arapongas/PR, neste ato representada por ARTHUR FERREIRA RICCI DE LIMA, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 063.710.159-66, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapongas/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES

1719
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recurso: 369
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 35.729,90 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

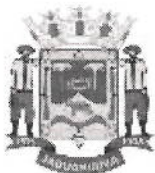
b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

1720
Vet.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

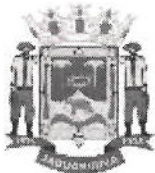
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

1723
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

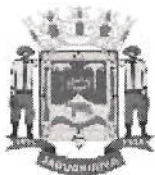
14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1722
Vell.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1723
JL.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

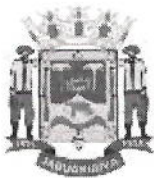
Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
RENAN DIEGO RODRIGUES
SALLA:05514607925
Dados: 2021.07.16 11:18:43 -03'00'
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1724
JL.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

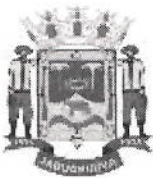
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.240/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, Araçongas/PR, neste ato representada por **ARTHUR FERREIRA RICCI DE LIMA**, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 063.710.159-66, residente e domiciliado (a) na cidade de Araçongas/PR.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1725
JL.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

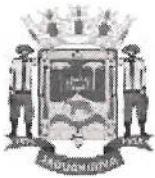
1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1726
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES
SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por RENAN DIEGO
RODRIGUES SALLA:05514607925
Dados: 2021.07.16 11:18:30 -03'00'

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

**ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR CIRURGICA NOSSA
SENHORA EIRELI, CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80.**

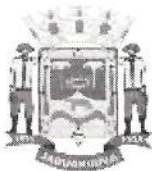
TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 35.729,90
(trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

Participante: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

18	Fenobarbital 100 mg	25.300	COMP	0,12	3.036,00
23	Haloperidol 5mg.	35.300	COMP	0,1999	7.056,47
24	IBUPROFENO 50 mg/ml - FRASCO COM 30 ml	3.000,0	FRAS	1,431	4.293,00
75	BROMOPRIDA 5 MG/ML	10.000	AMP	1,7189	17.189,00
100	Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml	300.000	AMP	3,08	924,00
119	Dextorfeniramina maleato, composição associada a betametasona, concentração	120.000	FRAS	3,4199	410,39
162	Gliconato de cálcio, dosagem 10%, apresentação : solução injetável	200.000	AMP	2,74	548,00

Página: 4 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
176	lidocaina 2% com vasoconstritor-	100,000	FRAS	6,26	626,00
179	Lidocaina Spray 10% c/ 50 ml	30,000	FRAS	49,4999	1.485,00
191	Metoclopramida gotas	100,000	FRAS	1,6204	162,04
Total do Participante:					35.729,90



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.241/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0005-72, com sede na Av. Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01, Galpão 04, Bairro Cilo 2, Londrina/Pr, neste ato representada por **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 324.367.598-71, residente e domiciliado (a) na cidade de Araras/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

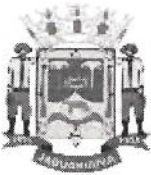
Órgão: 11
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade Orçamentária: 11.001
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.070
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.
Fonte de Recurso: 000
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

RAFAEL OLÍMPIO
CASTANHEIRA:324367598
71

Digitally signed by RAFAEL
OLÍMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.07.16 18:00:57 -03'00'

1729
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recurso: 369
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil e cento e setenta e dois reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

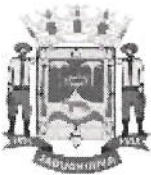
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

1731
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL OLÍMPIO
CASTANHEIRA:3243675
9871
Digitally signed by RAFAEL
OLÍMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.07.16 18:01:39 -03'00'

CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.241/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0005-72, com sede na Av. Joanna Rodrigues Jondral, 250, Bloco 01 Galpão 04, Cilo 2, Londrina/Pr, neste ato representada por **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 324.367.598-71, residente e domiciliado (a) na cidade de Araras/SP.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:3243675
9871

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.07.16 18:01:59 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

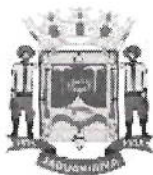
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:324367598
71

Digitally signed by RAFAEL
OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.07.16 18:02:09 -03'00'

1736
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

RAFAEL OLIMPIO

CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO

CASTANHEIRA:32436759871

Date: 2021.07.16 18:02:24 -03'00'

CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1738
JL

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone: (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/ME nº 67.729.178/0004-91.

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 53.172,00

(cinquenta e três mil e cento e setenta e dois reais)

Participante: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

3	Acido Folinico 15 mg (Folinato de Cálcio)	5.000,0	COMP	1,235	6.175,00
17	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	15.000,0	COMP	0,135	2.025,00
22	HALOPERIDOL, 1 MG	8.000,0	COMP	0,13	1.040,00
39	Valproato de sódio 57,264 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml)	400.000,0	FRAS	3,52	1.408,00
93	Ciprofloxacino 200mg, 100ml iv	2.000,0	FRAS	20,45	40.900,00
177	Lidocaina 2% geléia 30g	800,000	TUBO	2,03	1.624,00
Total do Participante:					53.172,00

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.07.16 18:02:42 -03'00'

1739
pl.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 35.348.360-6 2 Via Expedição 15/04/2015

DATA DE EXPEDIÇÃO

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

FILIAÇÃO: JEFFERSON DIAS CASTANHEIRA

JOSEFA LUCIA OLÍMPIO CASTANHEIRA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1984

ARABAS SP ARABAS CC.LV.802 /FL.º10 /Nº00706

GPE: 324367598/71

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

NÃO PLASTIFICAR

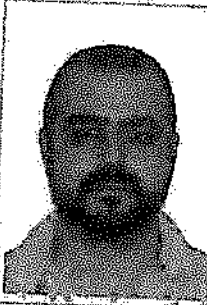
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DANUS

8272-7



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.373-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º do art. 41 e 82 da Lei Federal 5.075/1966 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do original expedida e expedida neste ato, O registro é em nome de: **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**

Cód. Autenticação: 21951702200904360091-1; Data: 17/02/2020 09:05:56

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU09190-6R3J; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <http://seiofdigital.tjpb.jus.br>

1990
JL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2020 12:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1464289

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/02/2021 09:05:56 (hora local)**.

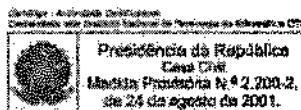
¹**Código de Autenticação Digital:** 21951702200904360091-1

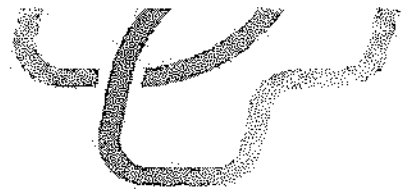
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1129a739d8e14f69d27e5bd2592e0960cd6c88ee5c328454aed2f4714b1f887d8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddaf7092ff256880bbfd94d9adde3f1287



1741
JL**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e Filial: 01) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; Filial 02) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP; Filial 03) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2 – Londrina – PR; e Filial 04) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0006-53, com Inscrição Estadual nº 0867098-60, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado a Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 09 nº 1101, casa 18, Condomínio Villagio Urca.*

OUTORGADO: LUCIANA ZANERATTO, brasileira, solteira, Farmacêutica Responsável, portadora da Carteira de Identidade nº 23.016.023-2 SSP/SP e do CPF nº 192.141.648-35, residente à Rua 30, nº 289 – Condomínio Colorado, Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

RAFAELI DAIANE ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF nº 391.004.378-08, residente à Rodovia Constantine Perachi, Km 175, Condomínio Vila do Horto – Torre 07, Apartamento 02, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO, brasileira, solteira, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 SSP/SP e CPF nº 387.707.608-45, residente à Avenida 66-A, nº 711 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, brasileira, casada, Líder de Pregão Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente à Rua 10-MP, nº 385 – Parque Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, brasileiro, casado, Coordenador de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 35.348.360-6 e do CPF nº 324.367.598-71, residente à Rua José Camargo Schimidt, nº 210 – Parque Santa Candida, na cidade de Araras – São Paulo.*

MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO, brasileira, casada, Líder de Análise de Editais, portadora da Carteira de Identidade nº 33.916.004-4 SSP/SP e do CPF nº 219.862.918-63, residente à Rua 16, nº 60, Bloco Arara, Apartamento 04 – Residencial dos Pássaros – Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5890 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13566-055 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 018117

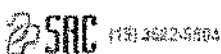
Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 12.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5890 – CNPJ: 67.729.178/0002-20 e INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 550516029

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (19) 3522-5890 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.669-712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178/0004-91 e INSCR. EST. Nº 0867098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1232019014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5890 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 89.057-850 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2356335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-5890 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.355-035 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.098.80 E INSCR. MUNICIPAL Nº 937.915-1

DOCUMENTAÇÃO: rafaeli.daiane@rioclarense.com.br e vanessa.martins@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br /
PREGÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br



1742
ell.



LISANDRA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.823.485-5 SSP/SP e do CPF nº 402.362.018-16, residente à Avenida 20-A, nº 879 – Bela Vista, CEP: 13.506-710, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

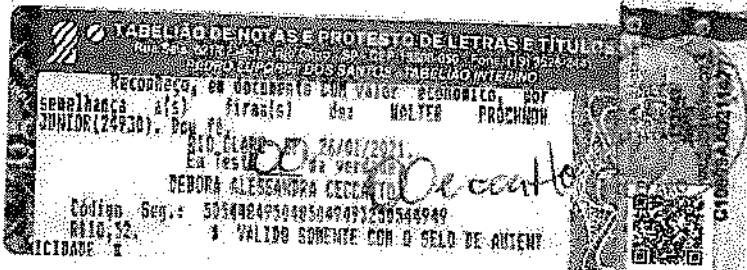
PODERES: Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatórios, podendo ainda substabelecer esta à outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.*

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

Rio Claro – SP, 26 de Janeiro de 2021.

Handwritten signature
Fiscal

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio Administrador



ESTE TABELAMENTO ESTÁ FILIADO
À Central de Serviços Públicos Consultas
www.cpsp.org.br

Débora Alessandra Ceccatto
Escritora Autorizada
RG 35.263.278-X
CPF 310.059.203-03

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5806 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 07.729.178/0001-48 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 056117

Praça Estílio Marcondes, 1600 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.915-074 – Jaquarúma – SP – Fone (19) 3522-5806 – CNPJ: 07.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 385.866.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 850718329

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – Fone (19) 3522-5806 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.868-712 – Batujuru – MG – CNPJ: 07.729.178/0002-20 E INSCR. EST. 062.996.590.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 128204824

Avenida Joana Rodrigues Jordani, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cito 2 – Fone (19) 3522-5806 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 88.087-050 – Londrina – PR – CNPJ: 07.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90779533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2386355

Rodovia Empresário João Santos Filho, 509 – Galpão C5 – Curitiba – Fone (19) 3522-5806 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 64.355-020 – Jabotão dos Guararapes – PE – CNPJ: 07.729.178/0006-83 E INSCR. EST. Nº 0897.058-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1

DOCUMENTAÇÃO: lisandra.pereira@rioclarense.com.br e yanessa.martins@rioclarense.com.br; EAC: sec@rioclarense.com.br; CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br; PREÇO ELETRÔNICO: atestanda.nao@rioclarense.com.br; EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br



1743
JL



De acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018, Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, segue abaixo comprovação das assinaturas dos outorgados desta procuração.

Selo de Veracidade:

Luciana Zanetti
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Luciana Zanetti

Rafaeli D. A. da Silva
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Rafaeli Daiane Araújo da Silva

Vanessa do Couto
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

Alessandra L. Rigo Ferreira
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Alessandra Fernanda Rigo Ferreira

Michele Fernanda Rossi Salles Bueno
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Michele Fernanda Rossi Salles Bueno

Rafael Olimpio Castanheira
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Rafael Olimpio Castanheira

Lisandra Pereira da Silva
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Lisandra Pereira da Silva

RECONFERMAMOS NO VERSO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 02-A, 419 - Jardim America - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-055 - Rio Claro - SP - CNPJ: 07.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 887.161.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 0193117

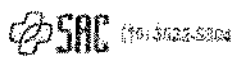
Praca Emilio Marconato, 1000 - Galpão 32 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.918-074 - Jaguariúna - SP - Fone (19) 3522-5800 - CNPJ: 07.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.490.342.119 E INSCR. MUNICIPAL Nº 58548029

Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial - Jd. Piedmont Sul - FONE (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.652-712 - Botm - MG - CNPJ: 07.729.178/0002-20 e INSCR. EST. 082.995.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1255010014

Avenida Joana Rodrigues Jordral, 250 - Bloco 01 - Galpão 05 - Bairro Cilo 2 - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 96.097-958 - Londrina - PR - CNPJ: 07.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2398325

Rodovia Empreiteiro João Santos Filho, 689 - Galpão 05 - Muriboca - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.355-030 - Jabotão dos Guararapes - PE - CNPJ: 07.729.173/0009-53 E INSCR. EST. Nº 0867.098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.812-1

DOCUMENTAÇÃO: rafaeli.alva@rioclarense.com.br e vanessa.martins@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br /
FREIO ELETTRONICO: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2021 15:26:30 que o documento de hash (SHA-256):
4357903eb5811e69277fe9a083efc3a91fb99d34a07683140344e31850cdb106 foi validado em 26/01/2021 15:22:00 através da transação blockchain
0x56bbb0ecd1b4e71186e3527421ea595d439be9a5136e2e76003d381cfd8b52a0 e pode ser verificado em: https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 15546)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4357903ab5811e69277fe9a083efc3a9ffb99d34a07683140344c31850cdb106** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15546** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CR-DOCUMENTAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CR-DOCUMENTAÇÃO**", faz prova de que em **26/01/2021 15:17:52**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2021 15:22:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56bbb0ecd1b4e71186e3527421ea595d439be9a5136e2e76003d381cfdb852a0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.242/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuino Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, Pato Branco/PR, neste ato representada por **ANDRÉ C. GRUBER**, brasileiro (a), Rep. Legal, portador (a) do CPF nº 007.733.719-07, residente e domiciliado (a) na cidade de Pato Branco/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recurso: 369
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 40.209,00 (quarenta mil e duzentos e nove reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevistos, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

1747
Vll.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

1728
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

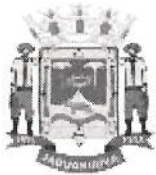
14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1749
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1750
JL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: FABIO EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 13-07-2021 13:21:21

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.242/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuino Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, Pato Branco/PR, neste ato representada por **ANDRÉ C. GRUBER**, brasileiro (a), Rep. Legal, portador (a) do CPF nº 007.733.719-07, residente e domiciliado (a) na cidade de Pato Branco/PR.

1-753
Jli



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1752
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1753
Jl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1754
fl.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por: FABIO EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 13-07-2021 13:22:06

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES

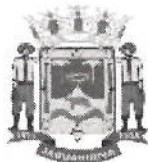
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR F&F DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85.

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 40.209,00

(quarenta mil e duzentos e nove reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	ALOPURINOL 100 mg	COMP	SANDOZ	5.000,00000	0,14000	700,00
5	Carbamazepina 200mg	COMP	TEUTO	35.000,00000	0,26000	9.100,00
8	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	BIOSINTETICA	65.000,00000	0,39000	25.350,00
121	Diazepam 10 mg	COMP	E.M.S	1.000,00000	0,08000	80,00
151	Fibrinolisina, composição associada com desoxirribonuclease e cloranfenicol	TUBO	CRISTALIA	50,00000	35,00000	1.750,00
152	FINASTERIDA 5 mg	COMP	NOVA QUIMICA	100,00000	0,60000	60,00
182	Losartana Potássico 50 mg blister com 20 comprimidos	COMP	E.M.S	360,00000	0,20000	72,00
234	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em embalagem individualizada	COMP	LEGRAND	2.200,00000	1,30000	2.860,00
262	Metildopa 500mg	COMP	E.M.S	300,00000	0,79000	237,00

1355
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.247/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula de Freitas, n. 33, QD 183, L12, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP: 85.601-750, neste ato representada por **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**, brasileira (a), Sócia, portador (a) do CPF nº 054.562.379-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Fonte de Recurso: 369

SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS

Fonte de Recurso: 370

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 145.328,20 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

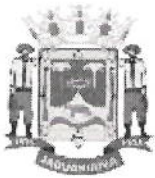
14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

JERUSA APARECIDA PITT
BASEGGIO:05456237903

Assinado de forma digital por
JERUSA APARECIDA PITT
BASEGGIO:05456237903
Dados: 2021.07.13 15:37:07 -03'00'

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.247/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula de Freitas, n. 33, QD 183, L12, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP: 85.601-750, neste ato representada por **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**, brasileira (a), Sócia, portador (a) do CPF nº 054.562.379-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão-Pr.

1763
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

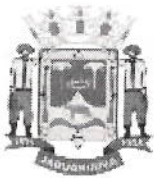
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1762
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

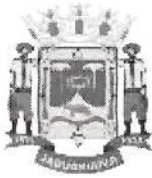
1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1763
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

JERUSA APARECIDA PITT
BASEGGIO:05456237903

Assinado de forma digital por JERUSA APARECIDA
PITT BASEGGIO:05456237903
Dados: 2021.07.13 15:37:56 -03'00'

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 34.027.398/0001-71

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 145.328,20
(cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

Participante: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

7	Carbonato de lítio 300 mg - comprimido	25.000	COMP	0,63	15.750,00
25	IBUPROFENO 600 mg	182.000	COMP	0,168	30.576,00
33	PARACETAMOL 500 MG	184.000	COMP	0,09	16.560,00
143	Escopolamina 10 mg gotas	4.500,0	FRAS	7,27	32.715,00
239	Soro Fisiológico 0.9% 500ml	11.000	FRAS	2,6052	28.657,20
245	Soro Glicosado 500ml	7.000,0	FRAS	3,01	21.070,00
Total do Participante:					145.328,20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.245/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro (a), Sócio, portador (a) do CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA:
24871010910



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recurso: 369
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 383.186,30 (trezentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA
2487101091
0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA
24871010910

Assinatura eletrônica de FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrita em 24/08/2011, sob o nº 10910, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Jaguariaíva, PR.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA
24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO
PARUCKER DA SILVA 24871010910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, CN=FERNANDO
PARUCKER DA SILVA 24871010910
Razão: FUI assinado aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.07.14 09:51:56-03'00'
Formato: X.509

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.245/2021.

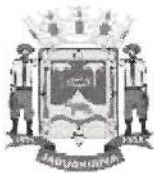
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, nº 374, Oficinas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro (a), Sócio, portador (a) do CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA
2487101091
0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA:
2487101091
0

1772
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

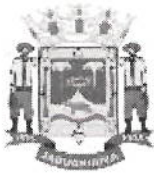
1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal


PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO PARUCKER DA SILVA:
24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA 24871010910. DN: cn=FERNANDO PARUCKER DA SILVA, ou=24871010910, ou=Parucke, ou=PR, ou=COMUNICACAO PUBLICA, ou=PR, ou=GOVERNO DO PARANÁ, ou=BR. E-mail=fernando.parucke@jaguariaiva.pr.gov.br. Razão: Eu estou assinando este documento. Localização: sua localização de assinatura digital. Data: 2021.07.14 09:52:33-0300. Post Reader Versão: 10.1.0

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1775
JL

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/MF n. 02.816.696/0001-54

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ R\$ 383.186,30
(trezentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)

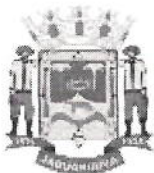
Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Página 3 / 8

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Dexametasona 4mg	15.000,0	COMP	0,20	3.000,00
30	Mefenâmico 250 mg	8.000,0	COMP	0,127	782,00
37	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g	3.000,0	PCMA	4,40	13.200,00
46	Adenosina 3mg/ml	100.000	UNI	0,28	628,00
60	Aspirina 01gr Frasco ampola	1.000,0	FRAS	4,40	4.400,00
61	Aspirina 250mg/ 5 ml - 60 ml	100.000	FRAS	3,70	370,00
62	Aspirina 500mg Frasco ampola	1.000,0	FRAS	2,78	2.780,00
73	Bupivacaína sem vaso	200.000	AMP	3,00	600,00
81	Cefaloxina suspensão 250 mg/ 5ml 60ml	50.000	FRAS	8,17	268,50
82	Cefaloxina 1 Gr	13.000,0	FRAS	6,00	78.000,00
83	Cefazolina iv	2.000,0	FRAS	8,60	17.000,00
87	Ceftriaxona 1 G	20.000,0	FRAS	6,80	136.000,00
107	Cloridrato de Vancomicina 500mg Amp	200.000	AMP	6,80	1.172,00
118	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	8.000,0	AMP	2,00	16.000,00
130	Dotidantina 250 mg/20 ml	600.000	AMP	6,89	4.014,00
153	Fluticasona, dosagem 0,1 mg/ml indicação: inalação injetável	300.000	AMP	6,20	1.860,00
154	Furosemida 10mg/ml	15.000,0	AMP	0,464	7.410,00
167	Hidrocortisona 100mg	4.000,0	FRAS	2,30	9.200,00
168	Hidrocortisona 500 mg	7.000,0	FRAS	5,04	35.280,00
175	LEVOMEPROMAZINA, gotas 40 mg/ml	10.000	FRAS	9,28	92,80
193	Mefenâmico 500 mg/5 mg creme vaginal com aplicador	150.000	TUBO	5,00	750,00
201	Morfina 30 mg	500.000	COMP	1,288	644,00
219	Paracetamol benzatina 1.200 000LH	4.000,0	FRAS	7,00	28.000,00
220	Paracetamol benzatina 600 000LH	1.500,0	FRAS	8,03	12.045,00
252	Sulfato de neomicina + bacitracina emulsão 5mg/g + 250u/g - 10 g	200.000	CREM	2,10	420,00
254	Tramadol 100 mg/ 2ml	15.000,0	AMP	0,90	9.000,00
Total dos Participantes:					383.186,30

FERNANDO
PARUCKER DA
SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA 24871010910
CN=CAROLINA DE SOUZA, OU=AC SOLUÇÕES MUNICIPAIS DE GOVERNANÇA PÚBLICA, OU=GOV BR, CN=GOV BR
44071025070
Assinatura digitalmente aprovada este documento em 20/11/2014 09:02:51 GMT
PDF Reader Versão: 10.1.2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.244/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Colombo/PR, neste ato representado por **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado (a) na cidade de Colombo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075

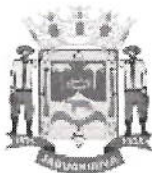
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recurso: 369
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

1778
ll.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

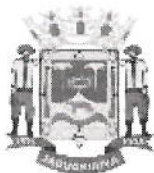
14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

RICARDO DA CONCEICAO: 02643965965
Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEICAO:02643965965
Dados: 2021.07.22 16:44:11 -03'00'

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.244/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Colombo/PR, neste ato representado por **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado (a) na cidade de Colombo/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

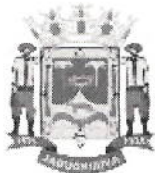
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

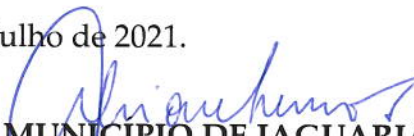
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
RICARDO DA CONCEICAO:02643963965
Data: 2021.07.22 16:47:00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF n. 05.912.018/0001-83

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 27.200,00
(vinte e sete mil e duzentos reais)

Participante: MERCOSOLUCOES EM SAUDE LTDA

49	Albumina Humana 20 % 50 mL;	100,000 FRAS	272,00	27.200,00
Total do Participante:				27.200,00

RICARDO DA CONCEICAO: 02643965965
Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEICAO/02643965965. Dados: 2021.07.22 16:47:16 -03'00'

1785
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.243/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. S/A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, neste ato representada por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, brasileiro (a), Gerente de Licitações, portador (a) do CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado (a) na cidade de Vera Cruz/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

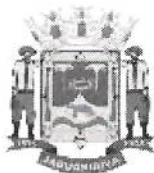
Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

1786
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recurso: 369
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 63.281,70 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

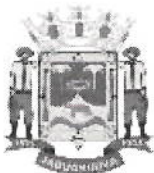
b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

178
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

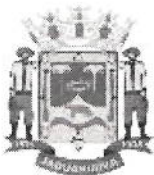
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

1788
Jll.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1789
Jll.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

CESAR AUGUSTO GOMES
NEUMANN:03123780090

Assinado de forma digital por CESAR
AUGUSTO GOMES
NEUMANN:03123780090
Dados: 2021.08.09 09:27:54 -03'00'

MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO
HOSP. S/A
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.243/2021.

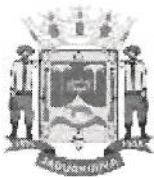
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. S/A, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, neste ato representada por **CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, brasileiro (a), Gerente de Licitações, portador (a) do CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado (a) na cidade de Vera Cruz/RS.

1793
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1796
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

[Handwritten signature in blue ink]

179
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

CESAR AUGUSTO GOMES Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES

NEUMANN:03123780090 **NEUMANN:03123780090**
MEDLAR IMP. E DIST. DE PROD. MEDICO HOSP. S/A

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

**ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR MEDILAR IMP. E DIST.
DE PROD. MÉDICO HOSP. S/A, CNPJ/MF 07.752.236/0001-23**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 63.281,70
(sessenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

Participante: MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Aciclovir 50 mg/g 10 g tubo	500,000	TUBO	2,1454	1.072,70
35	SINVASTATINA 20 MG	85.500,	COMP	0,08	6.840,00
125	Didrogesteron 10mg	300.000	COMP	1,19	357,00
138	Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos	200.000	COMP	0,11	22,00
236	Soro Fisiologico 0,9% 1000ml	13.000,	FRAS	4,23	54.990,00
Total do Participante:					63.281,70

179
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.246/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, n. 100, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba-Pr, , neste ato representada por **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira (a), Sócio, portador (a) do CPF nº 018.682.999-02, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recurso: 369
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 69.523,38 (sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

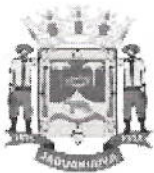
b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

1797
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

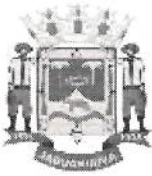
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

1798
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

1799
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA Assinado de forma
 digital por LUCIANA
CAPELETTI:01 CAPELETTI:01868299902
868299902 Dados: 2021.07.13
 13:37:22 -03'00'
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.246/2021.

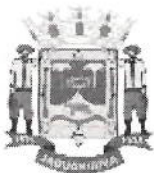
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, n. 100, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba-Pr, neste ato representada por **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira (a), Sócio, portador (a) do CPF nº 018.682.999-02, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba-Pr.

1803
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1802
Cell.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

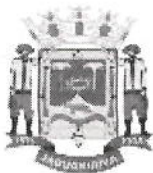
1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1803
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariáiva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

LUCIANA

CAPELETTI:01868299902

Assinado de forma digital por

LUCIANA CAPELETTI:01868299902

Dados: 2021.07.13 13:38:11 -03'00'

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 81.706.251/0001-98.

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 69.523,38
(sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Azitromicina 500 MG	22.000	COMP	1.1399	25.077,80
6	Carbamazepina 20mg/ml - 100ml	400.000	FRAS	10,8699	4.347,96
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	10.000	COMP	0,2439	2.439,00
13	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	2.500,0	BISN	1,00	2.500,00
20	Fluoxetina 20 mg	60.000	CAPS	0,088	5.280,00
21	Glicazida 60 mg cpr de liberação prolongada	3.500,0	COMP	0,37	1.295,00
26	Levo + Bens. 200 mg +50 mg Comprimido	4.000,0	COMP	1,35	5.400,00
50	Ambroxol adulto (clondrato) 30 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais;	200.000	FRAS	1,85	370,00
66	Bisacodil 5 mg	800.000	COMP	0,12	96,00
72	Bupivacaína 0,5 % c/v 20 ml	200.000	FRAS	18,52	3.704,00
90	CETOROLACO DE TROMETAMOL 30 mg/ml	200.000	AMP	5,75	1.150,00
115	DEXAMETASONA 0,5 mg/5ml - elixir 100 ml ou mais.	100.000	FRAS	1,55	155,00
124	Diclofenaco apresentação sal sódico, dosagem 25mg/ml uso injetável	7.200,0	AMP	0,718	5.169,60
148	FENOBARBITAL 4%	10.000	FRAS	4,63	46,30
171	ibuprofeno, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral.	300.000	FRAS	2,2599	677,97
183	maleato de enalapril 10 mg...	500.000	COMP	0,03	15,00
192	Metronidazol 5% 100ml bolsa sistema fechado... iv	3.500,0	FRAS	3,3599	11.759,65
224	Pentoxifilina 400mg	30.000	COMP	0,97	29,10
259	VARFARINA 5mg c/ 10 comprimidos	100.000	COMP	0,11	11,00

Página: 2 / 5

Total do Participante: 69.523,38



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.248/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, n. 370, Bairro Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão, CEP: 85.601-060, neste ato representada por **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro (a), Sócio, portador (a) do CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 97/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 64/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.070

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (262) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Projeto/Atividade: 2.075

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

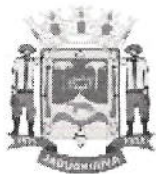
Classificação do Elemento de Despesa: (279) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

1806
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Fonte de Recurso: 303
SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recurso: 369
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS
Fonte de Recurso: 370
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.176,00 (dois mil e cento e setenta e seis reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

1807
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

1808
gl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1809
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 64/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

NARCISO JOSE Assinado de forma
digital por NARCISO
RONSANI:050 JOSE
RONSANI:05051595979
51595979 Dados: 2021.07.14
09:24:13 -03'00'

RG2S DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.248/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, n. 370, Bairro Alvorada, Cidade de Francisco Beltrão, CEP: 85.601-060, neste ato representada por **NARCISO JOSÉ RONSANI**, brasileiro (a), Sócio, portador (a) do CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão-Pr.

1871
JLL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1812
JL.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

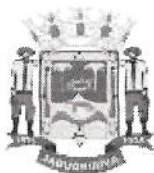
1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1813
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

NARCISO JOSE
RONSANI 0505159597
9

Assinado eletronicamente
NARCISO JOSE
RONSANI 0505159597
12/07/2021 07:14:06:24:18 -0100

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES

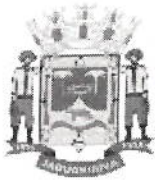
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1815
jfl.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

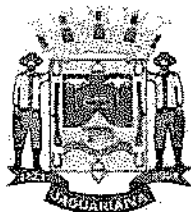
ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 31.905.076/0001-90

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 2.176,00 (dois mil e cento e setenta e seis reais).

Participante: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

19	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml sol nebul fr 20 ml	400,000	FRAS	5,44	2.176,00
				Total do Participante:	2.176,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

1.815
Sou

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 16 de agosto de 2021.

Ref: Protocolo Nº2233/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA - PE 64/2021
Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 64/2021, para coleta de assinatura às fis. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0103
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 01689 à 1693
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 01697 à 01815

Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as farmácias básicas municipais e o Hospital Carolina Lupion, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preço Nº 97/2021 Pregão Eletrônico nº 64/2021

Nº CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1239/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 31.177,35	12 MESES
1240/2021	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI	R\$ 35.729,90	12 MESES
1241/2021	CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 53.172,00	12 MESES
1242/2021	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 40.209,00	12 MESES
1243/2021	MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. S/A	R\$ 63.281,70	12 MESES
1244/2021	MÉRCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	R\$ 27.200,00	12 MESES
1245/2021	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 383.186,30	12 MESES
1246/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 69.523,38	12 MESES
1247/2021	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 145.328,20	12 MESES
1248/2021	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.176,00	12 MESES
1249/2021	A.G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 14.972,00	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9456/9458



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PEDIDO REVISÃO DE PREÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA - CNS

2 mensagens

Requerimentos - Cir. Nossa Senhora <requerimento.cirnossasenhora@hotmail.com> 30 de setembro de 2021 14:54
 Para: "rogerjagva@hotmail.com" <rogerjagva@hotmail.com>, "farmaciasemus@hotmail.com" <farmaciasemus@hotmail.com>, "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde, Srs., tudo bem?

Segue requerimento de revisão de preços, referente ao contrato de Pregão(ões) informado no anexo, assinado digitalmente por nosso Representante Legal.

Anexo ainda, NFe para tal comprovação.

Favor confirmar recebimento!
Caso tenha que enviar a outro e-mail, favor me informar.

Desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.

Att,

*Cirurgia
Nossa Senhora*

Requerimentos

- 1. Faturamento (41) 3152-5250
- 2. Licitação (41) 3252-9947
- 3. Financeira (41) 3275-3105

JAGUARIAIVA - PR.zip
1607K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> 1 de outubro de 2021 09:14
 Para: "Requerimentos - Cir. Nossa Senhora" <requerimento.cirnossasenhora@hotmail.com>

Bom dia!

Acuso o recebimento informando que o presente será encaminhado para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAMOS QUE TODAS AS MENSAGENS A PARTIR DA PRESENTE DATA DEVERÃO SER

DIRECIONADAS AO ENDEREÇO: compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

DESDE JÁ AGRADECEMOS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA

EXMO.(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

PREGÃO 64/2021-PE

PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS
Art. 17 do Decreto nº. 7.892/2013

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.586.988/0001-80, vem, respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 65, d, da Lei 8.666/93 e 17 do Decreto nº. 7.892/2013, para requerer a revisão/recomposição de preços apresentados em proposta vencedora, diante do aumento do custo, pelas razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. DOS FATOS:

1.1. Vale ressaltar que esta é uma empresa atuante há muito tempo no mercado de Fornecimento de Produtos Hospitalares, reconhecidamente cumpridora de suas obrigações legais e sociais, especialmente quanto ao fiel cumprimento dos contratos firmados com a administração pública de diversos Municípios brasileiros.

No início do corrente ano, esta Empresa apresentou proposta em devido procedimento licitatório na **modalidade** Pregão nº. **64/2021-PE**, e sagrou-se parcialmente vencedora do certame, por apresentar a de menor preço.

A partir disto, o fornecimento vem sendo fielmente cumprido, sempre quando solicitada a entrega dos produtos licitados.

Muito embora a obrigação venha sendo cumprida em sua totalidade, com a devida entrega dos produtos solicitados/empenhados, faz-se necessário pontuar o **aumento de preço EXTRAORDINÁRIO E IMPREVISÍVEL de aumento de custo sendo que o aumento se comprova pelas notas fiscais anexas, uma datada da época da proposta, e outra atual, demonstrando a evolução do preço, bastando**

comparar o valor unitário constantes das duas notas para chegar-se ao percentual indicado.

Este pedido, como se verá, tem o propósito de recompor o preço da proposta registrada no mesmo percentual de aumento do valor de mercado (fabricante), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

2. DAS RAZÕES - AUMENTO DE PREÇO DO ITEM - NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Primeiramente, não obstante a previsão constante da **cláusula** do Edital, dando conta de que os valores não sofrerão reajuste, vale dizer que o pedido que aqui se faz não é de reajuste, **mas de revisão do preço, em que há grande diferença técnica, pois é plenamente admitida a revisão como forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando demonstrado o aumento do preço, o que inclusive é admitido pelo edital.**

Sobre o assunto, leciona Marçal Justen Filho:

'A recomposição é o procedimento destinado a avaliar a ocorrência de evento que afeta a equação econômico-financeira do contrato e promove adequação das cláusulas contratuais aos parâmetros necessários para recompor o equilíbrio original. Já o reajuste é procedimento automático, em que a recomposição se produz sempre que ocorra a variação de certos índices, independentemente de averiguação efetiva do desequilíbrio'¹.

No mesmo sentido, o Procurador Federal Vilberto da Cunha Peixoto Junior, trazendo a revisão como uma das formas de recomposição, leciona:

"O instituto da revisão é cabível nos casos em que a modificação decorre de modificação excepcional nos preços, desvinculada da inflação. Envolve a mudança das obrigações impostas ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Ocorre quando a execução do contrato se submete à extraordinária e inesperada alteração de custos, não apurada nos índices ordinários de variação de preços, ou quando as obrigações previstas em contrato são aumentadas ou passam a ser mais onerosas. O cerne da questão não é a obrigatoriedade ou não de sua utilização, mas a constatação de que, cotejando-se os preços dos encargos contratuais com os de mercado, se estes se mostrarem demasiado superiores,

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 10ª edição, 2004. p. 389.

500
S
CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - BIRELLI

mercado, eis que é certo que as Empresas fornecedoras não podem ser penalizadas pelo aumento excessivo dos preços.

Atento a isto, tem-se a teoria da imprevisão, aplicáveis aos contratos administrativos, que o doutrinador e Juiz Federal Dirley da Cunha Júnior assim conceitua:

"A teoria da imprevisão é todo acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, imprevisível e inevitável, que causa um excessivo desequilíbrio, tornando a execução do contrato demasiadamente onerosa para o contratado².

Referida teoria é plenamente aplicável ao presente caso, de modo que se tornou onerosamente excessivo o cumprimento da obrigação, neste momento, haja vista o aumento exacerbado do produto no mercado, repisando-se que esta Contratada não tem qualquer culpa por isto.

Em razão disto, a revisão/recomposição é autorizada pela própria lei nestes casos, conforme art. 65, d, da Lei 8.666/93, que prevê:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Outrossim, neste aspecto, mudando o que se deve para a devida interpretação e por aplicação analógica (pois não foi adotado o registro de preços), tem-se a disposição do Decreto 7.892/2013 que regula o Registro de Preços da Licitação, que prevê em seus arts. 17 e 19, respectivamente (o que há de mais novo em termos de legislação a respeito de licitação):

ART. 17. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS

² In Curso de direito administrativo, ed. 10, Salvador: Editora Juspodivm, 2011, p. 492

1.620
S

CIRÚRGICA

NOSSA SENHORA - EIRELI

FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Deste modo, é evidente no caso em apreço que houve o comprovado e imprevisto aumento de custo dos produtos, ao passo que caso haja a revisão, com a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, se compromete a manter a entrega dos itens.

Não é só. Some-se o fato de que somente no primeiro semestre deste ano de 2020, o aumento do dólar chegou a patamares reais de até 40% (de R\$4,00 em dezembro para R\$5,90 em maio) (<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/13/dolar-alto-e-inflacao-quieta-e-novo-normal-por- enquanto-dizem-economistas.htm>), sendo consabido que basicamente 90% dos insumos da indústria farmacêutica advém do exterior, de modo que a alta imprevista e inimaginável do dólar neste patamar redundou, por consequência, num aumento absurdo do custo destes produtos (inclusive frete etc.). Daí porque, mais uma vez, a necessidade de readequar o equilíbrio econômico financeiro.

Além disto, a pandemia mundial decorrente da COVID-19 gerou aumento no valor dos insumos também, considerando a paralização da produção, fechamento de fronteiras etc., por considerável período.

Respeitável julgador, esta Empresa não faz parte do rol de grandiosas distribuidoras, ao passo que adquire produtos de acordo com a necessidade de entrega, inclusive por serem perecíveis e não poderem ficar armazenados, não sendo possível ter diversas notas. Há demonstração cabal do aumento dos preços, especialmente em razão dos fundamentos aqui lançados.

Assim, os itens listados na tabela abaixo sofreram aumento de custo, de modo que merecem revisão. **Repare-se que este pedido se limita a recompor o preço apenas no percentual do aumento do custo (diferença percentual entre custo anterior e custo atual, aplicado sobre o preço registrado), sem incluir**

7.820
Saw

CIRÚRGICA

NOSSA SENHORA - EIRELI

qualquer valor a mais. Ora, se o preço do fabricante subiu, o preço registrado merece a mesma revisão, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

Para melhor compreensão, junta-se a tabela abaixo, em que consta o preço anterior; o aumento percentual no período compreendido entre a data da proposta e a data recente, chegando-se ao preço atual do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO (R\$)	AUMENTO SOFRIDO (%)	VALOR RECOMPOSTO (R\$)
22	HALOPERIDOL 5 MG COMP. (C-1)	CRISTALIA	R\$ 0,1999	91,87 %	R\$ 0,3835

A entrega dos produtos abaixo do preço atual onerará sobremaneira esta Empresa, que acaso tiver que entregar os produtos sem a devida revisão do preço, experimentará enorme prejuízo.

Acaso não seja este o entendimento deste órgão, requer a liberação desta Empresa da obrigação de entregar referidos itens (cancelamento), sem qualquer sanção, nos exatos termos do art. 19 do Decreto 7.892/2013 (acima citado), diante do comprovado e indiscutível aumento de preço verificado.

Logo, o pedido revisão ou a liberação do fornecedor da entrega dos itens em que houve o aumento do preço é um direito desta Empresa, nos termos do Decreto 7.892/2013.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS.

Ante a todo o exposto, com base nas disposições legais, jurisprudenciais e doutrinárias indicadas neste requerimento administrativo, a CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI requer:

1. A revisão do preço dos itens constantes da tabela acima, passando-se ao justo valor atual de indicado no campo "valor recomposto", nos termos do art. 65, "d", da Lei de Licitações e art. 17 do Decreto 7.892/2013;

2. Alternativamente, caso seja indeferido o pedido anterior, que seja liberada da obrigação de entregar o item indicado ("cancelamento do item"), sem qualquer ônus ou sanção, nos termos do art. 19 do Decreto 7.892/2013;

3. Ressalte-se, por fim, que o presente requerimento não implica em qualquer descumprimento de obrigação e/ou recusa de fornecimento de qualquer item ou produto registrado já requisitado (empenhado etc.), ao passo que todos os pedidos de fornecimentos realizados até a data deste requerimento

1.833
Salla

CIRÚRGICA

NOSSA SENHORA - EIRELI

foram e serão entregues. Além disto, refere-se apenas e tão somente ao item específico indicado.

Acaso o presente pedido não seja acatado, requer seja notificada formalmente da decisão, a fim de tomar as medidas pertinentes a respeito do tema.

Termos em que, com os i. documentos, j. aos autos, p. r.
DEFERIMENTO.

De Arapongas-PR, para
JAGUARIAIVA - PR, em 01 de Setembro de 2021.


Assinado digitalmente por:
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
Renan Diego Rodrigues Salla
Representante Legal

24.536.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI

Rua Pavão N°. 540.

86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

(43) 3252-9947

cirnossasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP 86703-250
Arapongas - PR

1.824.

RECEBEMOS DE CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 24.756,06 DESTINATÁRIO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R PAVAO, 540 JD BANDEIRANTES ARAPONGAS-PR

NF-e
Nº. 002.825.673
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
ROD ITAPIRA LINDOIA S/N, KM 14
FAZ E CRISTALIA - 13974-900
ITAPIRA - SP Fone/Fax: 1938439500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 002.825.673
Série 010
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3520 1244 7346 7100 0151 5501 0002 8256 7318 2126 0639
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135201178904530 - 14/12/2020 14:52:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
374007758117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
0990512051

CNPJ
44.734.671/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI

CNPJ / CPF
24.586.988/0001-80

DATA DA EMISSÃO
14/12/2020

ENDEREÇO
R PAVAO, 540

BAIRRO / DISTRITO
JD BANDEIRANTES

CEP
86703-250

DATA DA SAÍDA ENTRADA

MUNICÍPIO
ARAPONGAS

UF
PR

FONE / FAX
4332529947

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9076542900

HORA DA SAÍDA ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
Venc. **11/01/2021**
Valor **R\$ 24.756,06**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
24.756,06	2.970,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,88	26.568,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.811,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,85	24.756,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS L	(0) Emitente				06.321.409/0001-96
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ESTRADA MUNICIPAL JOANNINE CAUMO 302	CAMPINAS	SP	148923420116		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	CAIXA(S)			68,040	56,160

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
50.4388	HALO 5mg Com. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 1.811,94. PMC: 0.00	30049069	000	6101	cx	1.080,0000	24,6000	26.568,00	24.756,06	2.970,72		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Ped: 0000002N - Rep: 11301 - Prod. Lista Positiva: 24.756,06 - Repasse de ICMS = 1.811,94 - - "CREDITO PRESUMIDO - LEI NR. 10147/00" - Resp.: JOAO ALEX MARTIN - CRF 30674-PR - Transp. Redespa: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS L CPF/CNPJ: 06.321.409/0001-96 INS. ESTADUAL: 148.923.420.116 - BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 000011 - C/C 000010069-0 COD.IDENT.: NR. CNPJ (SEM PONTUACAO) OU INSTR. DEPOS.: Banco do Brasil S/A (001)-AG: 005115-2 C/C 000002014-1 COD.IDENT.: 207679-9. Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@crystalia.com.br Pedido: 0000002N

RESERVADO AO FISCO

1.809

RECEBEMOS DE CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 44.521,66 DESTINATÁRIO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - R PAVAO, 540 JD BANDEIRANTES ARAPONGAS-PR

NF-e
Nº. 000.022.180
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
AV. DAS QUARESMEIRAS, 451
DISTRITO INDUSTRIAL - 37556-833
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 1938639500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.022.180
Série 010
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0744 7346 7100 2529 5501 0000 0221 8018 9448 2966

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131214246240355 - 15/07/2021 18:08:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL **2287707350392** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. **0990846502** CNPJ **44.734.671/0025-29**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI** CNPJ / CPF **24.586.988/0001-80** DATA DA EMISSÃO **15/07/2021**

ENDEREÇO **R PAVAO, 540** BAIRRO / DISTRITO **JD BANDEIRANTES** CEP **86703-250** DATA DA SAÍDA-ENTRADA

MUNICÍPIO **ARAPONGAS** UF **PR** FONE / FAX **4332529947** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9076542900** HORA DA SAÍDA-ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	12/08/2021	Venc.	26/08/2021	Venc.	09/09/2021
Valor	RS 14.839,07	Valor	RS 14.839,07	Valor	RS 14.843,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
44.521,66	5.342,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,95	47.780,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.258,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4.407,64	44.521,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA** FRETE POR CONTA **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

RUA PEROLA 350 GALPAO 7 MUNICÍPIO **HORTOLANDIA** UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL **244295071113**

QUANTIDADE **33** ESPÉCIE **CAIXA(S)** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **83,844** PESO LÍQUIDO **79,776**

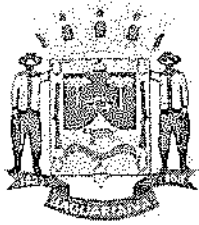
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
40.1020	DIMORF 0,2mg/mL - Sol. Inj. - 50est. x 1amp. x 1mL Valor do desconto: R\$ 260,58. PMC: 0.00	30044990	000	6101	Cx	16,0000	238,8000	3.820,80	3.560,22	427,22		12,00	
41.1217	NOVABUPI 0,5% S/V Sol. Inj. - 10est. X 1fa. X 20mL Valor do desconto: R\$ 125,60. PMC: 0.00	30049069	000	6101	cx	10,0000	184,1600	1.841,60	1.716,00	205,92		12,00	
41.1106	XYLESTESIN 2% S/V Sol. Inj. - 10 est. X 1 fa. X 20mL Valor do desconto: R\$ 86,22. PMC: 0.00	30049043	000	6101	CX	20,0000	63,2100	1.264,20	1.177,98	141,35		12,00	
50.3055	IMIPRA 25mg Com. Rev. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 820,58. PMC: 0.00	30049069	000	6101	cx	160,0000	75,2000	12.032,00	11.211,42	1.345,37		12,00	
50.2065	LONGACTIL 40 mg/mL Sol. Oral - 10 fr. X 20 mL Valor do desconto: R\$ 207,81. PMC: 0.00	30049079	000	6101	cx	48,0000	63,4800	3.047,04	2.839,23	340,70		12,00	
39.4069	NAUSEDRON 8mg Com. Rev. 1bl. X 10 (COM VENDA) Valor do desconto: R\$ 901,88. PMC: 214.74	30049069	000	6101	cx	800,0000	16,5301	13.224,08	12.322,20	1.478,66		12,00	
41.3081	NEOCAINA 0,5% PESADA Sol. Inj. - 40est. X 1amp. X 4mL Valor do desconto: R\$ 83,38. PMC: 0.00	30049061	000	6101	cx	4,0000	305,6400	1.222,56	1.139,18	136,70		12,00	
50.4388	HALO 5mg Com. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 772,57. PMC: 0.00	30049069	000	6101	cx	240,0000	47,2000	11.328,00	10.555,43	1.266,65		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Ped: 0000008N - Rep: 11301 -Prod. Lista Positiva: 44.521,66 - Repasse de ICMS = 3.258,62 - - "CREDITO PRESUMIDO - LEI NR. 10147/00" - Resp.: JOAO ALEX MARTIN - CRF 30674-PR - Transp. Redespa:TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA CPF/CNPJ:57.189.367/0001-12 INS. ESTADUAL:244.295.071.113 - BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 000011- C/C 000010069-0 COD.IDENT.: NR. CNPJ (SEM PONTUACAO) OU INSTR. DEPOS.: Banco do Brasil S/A (001)-AG: 005115-2 C/C 000002014-1 COD.IDENT.: 207679-9 . Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@crystalia.com.br Pedido: 0000008N

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 64/2021


Jaguariaíva, 1º de outubro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição do fornecedor CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI pleiteando a Revisão de preços do Contrato Nº 1.240/2021 derivado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 64/2021, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Municipal Carolina Lupion.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao procedimento licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



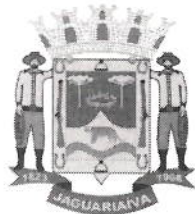
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 246/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1240/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 23 de Novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1240/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo Pregão Eletrônico Nº 64/2021. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao contrato nº 1240/2021

Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

Objeto: registro de preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de medicamentos para suprir as Farmácias Básicas Municipais e o Hospital Carolina Lupion

Natureza do Aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 64/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
HALOPERIDOL 5MG COMP. (C-1)	R\$ 0,3835

Processo administrativo Nº 97/2021 Pregão Eletrônico nº 64/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.240/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, Araçongas/PR, neste ato representada por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro (a), sócio proprietário (a), portador (a) do CPF nº 055.146.079-25, residente e domiciliado (a) na cidade de Araçongas/PR., onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 64/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
HALOPERIDOL 5MG COMP. (C-1)	R\$ 0,3835

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 26 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925
07925
Assinado de forma digital por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925
Dados: 2021.11.23 08:45:26 -03'00'

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG: